
**PLANO DE
PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

**INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA
ATMOSFERA, I. P.**

Maio de 2015

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
PARTE I - ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO	6
1. CARACTERIZAÇÃO	6
1.1. NATUREZA E JURISDIÇÃO TERRITORIAL	6
1.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES	6
2. ESTRUTURA ORGÂNICA	9
3. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	11
3.1. RECURSOS HUMANOS	11
3.2. RECURSOS FINANCEIROS	12
4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO	13
PARTE II - OBJETIVOS DO PLANO. CONCEITOS GERAIS E METODOLOGIA APLICADA	14
1. OBJETIVOS	14
2. CONCEITOS GERAIS E METODOLOGIA	14
2.1. CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	15
2.2. RISCO E GESTÃO DE RISCO	16
2.3. MEDIDAS PREVENTIVAS	17
PARTE III- IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	18
1. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS POR UNIDADE ORGÂNICA	18
2. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS TRANSVERSAIS	40
PARTE IV – MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REPORTE DO PLANO	43
1. MODELO DE ACOMPANHAMENTO	43
2. FICHA DE MONITORIZAÇÃO	44
ANEXOS	45
ANEXO I - COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 1.º NÍVEL	46
ANEXO II - COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 2.º NÍVEL	50
ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	64
ANEXO IV - FICHA DE MONITORIZAÇÃO	66
BIBLIOGRAFIA	68

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS

FIGURA 1: ESTRUTURA INTERNA DO IPMA, I. P.	10
QUADRO 1: RECURSOS HUMANOS.....	11
QUADRO 2: RECURSOS FINANCEIROS DE 2014	12
QUADRO 3: RECURSOS FINANCEIROS PLANEADOS PARA 2015	12
FIGURA 2: ELEMENTOS QUE CONFIGURAM UMA SITUAÇÃO DE CORRUPÇÃO	15
FIGURA 3: CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS	15
QUADRO 4: PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCO DA CORRUPÇÃO.....	16
QUADRO 5: GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA DA CORRUPÇÃO.....	16
QUADRO 6: GRADUAÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO	16
QUADRO 7: MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS	17
QUADRO 8: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DMRM) . ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.	
QUADRO 9: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DMG)	20
QUADRO 10: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DOIDT)	21
QUADRO 11: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DIVRH)	28
QUADRO 12: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DIVF)	30
QUADRO 13: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES)	32
QUADRO 14: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS (DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA).....	35
QUADRO 15: MEDIDAS PREVENTIVAS	40
FIGURA 4: MODELO DE ACOMPANHAMENTO	43

INTRODUÇÃO

A orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, confirmada posteriormente pela orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (Decreto-Lei n.º 18/2012, de 4 de fevereiro), criou o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I. P.), fusão entre o Instituto de Meteorologia (IM), o Laboratório de Investigação das Pescas e do Mar (L-IPIMAR) e a área científica da Geologia Marinha do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Tornou-se assim imperativo proceder à elaboração do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), de modo a refletir a estrutura orgânica do IPMA, I. P. estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, e cumprir a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de Julho, publicada no Diário da República n.º 140, 2.ª Série, de 22 de julho de 2009.

O PPRCIC é entendido como um documento dinâmico, a rever periodicamente, que procede à análise dos riscos inerentes às atribuições e competências do IPMA, I. P., de modo sistemático e contínuo, de modo a constituir um instrumento relevante de apoio à gestão.

Trata-se de um documento que visa acautelar aspetos fundamentais para a tomada de decisão, conformes com a legislação vigente, com as normas em vigor e com as obrigações contratuais, e em harmonia com os valores definidos para a instituição.

Considera-se que o ambiente ético do IPMA, I.P. não configura uma situação preocupante em termos de comportamentos indiciadores de práticas detetáveis de corrupção ou de infrações conexas.

Importa todavia minimizar os riscos sistémicos próprios da sua atividade, nomeadamente através do fortalecimento dos mecanismos de controlo interno, privilegiando as competências internas e agilizando processos de trabalho, instrumentos que se consideram da maior relevância para enquadrar o ambiente ético que se pretende atingir.

O PPRCIC do IPMA, I. P. foi elaborado seguindo, com pequenas alterações, a estrutura e as orientações do CPC, sugeridas no Guião para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

PARTE I – ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO

PARTE II - OBJETIVOS DO PLANO E CONCEITOS GERAIS E METODOLOGIA APLICADA

PARTE III - IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

PARTE IV - MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REPORTE DO PLANO

PARTE I - ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. NATUREZA E JURISDIÇÃO TERRITORIAL

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., abreviadamente designado por IPMA, I.P. é um instituto público¹, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

O IPMA, I. P. é um organismo central, com jurisdição sobre todo o território nacional, sediado em Lisboa, que dispõe de 3 serviços desconcentrados, designados por delegações.

O IPMA, I. P. veio a suceder nas atribuições ao Instituto de Meteorologia (IM), ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB, I. P.), no domínio das pescas e do mar, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), na área da geologia marinha e ao Instituto Portuário e dos Transportes, I. P. (IPTM), nas áreas de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação.

O IPMA, I. P. prossegue atribuições do Ministério da Agricultura e do Mar, sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o IPMA, I. P., bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas do mar e da ciência

1.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

MISSÃO

O IPMA, I. P. é um laboratório de Estado que tem por **Missão**:

“promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação”

contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo.

VISÃO

O IPMA, I. P. tem como **Visão**:

“ser um Instituto Público de referência, com elevada capacidade científica e tecnológica nas áreas da Meteorologia e Clima, Geofísica, Recursos e Riscos Naturais, Mar, Pescas e

¹ O IPMA, I. P. foi criado no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da administração Central (PREMAC), tendo iniciado funções a 1 de agosto de 2012.

Aquacultura, com forte projeção nacional e internacional nestas áreas de intervenção, contribuindo de forma determinante para o desenvolvimento científico e tecnológico do país”

VALORES

São **Valores** fundamentais para a sua missão:

Ética, Rigor e Competência;

Excelência e Inovação;

Responsabilidade e Compromisso com os interesses do país.

ATRIBUIÇÕES

São **atribuições**² do IPMA, I. P.:

- a) Promover, coordenar e realizar atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas dos recursos marinhos, da pesca, da aquicultura e da indústria transformadora do pescado, da meteorologia, do clima, da biologia marinha, da geofísica, da geologia marinha, dos serviços marítimos e da segurança marítima e contribuir para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- b) Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e a sua valorização, assegurando a avaliação sistemática do estado ambiental e a preservação da biodiversidade do meio marinho, com particular incidência nas áreas marinhas protegidas, contribuindo para a definição e implementação das políticas de preservação e qualidade do ambiente marinho;
- c) Assegurar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;
- d) Participar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;
- e) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MAMAOT, no âmbito dos recursos vivos marinhos, designadamente através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes;
- f) Assegurar a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geofísica, e difundir regularmente informação e previsões do estado do tempo e do mar para todos os fins necessários;

² Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

- g) Assegurar o funcionamento das redes de medição de variáveis de estado relativas às suas áreas de competência e garantir a aquisição, o processamento, a difusão e a gestão da informação recolhida, assegurando a gestão e disponibilização dos dados nacionais relativos aos ambientes atmosférico, geofísico e marinho;
- h) Apoiar, nas suas áreas de competência, a definição e a exploração dos resultados das redes de monitorização do mar, da atmosfera e da qualidade do ar;
- i) Realizar estudos técnicos no âmbito das suas áreas de competência;
- j) Contribuir para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornecer avisos especiais antecipados às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de proteção civil relativos a sismos, maremotos, eventos meteorológicos extremos e alterações bruscas das condições do ambiente marinho;
- k) Prestar serviços à navegação aérea e marítima no domínio da informação e previsão meteorológica necessária à segurança e condução de operações;
- l) Disponibilizar a informação meteorológica necessária para fins de defesa nacional;
- m) Estudar o clima e a variabilidade climática, e contribuir para o estabelecimento de cenários climáticos futuros;
- n) Contribuir para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes medidas de adaptação em coordenação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- o) Certificar as condições de ocorrência de fenómenos meteorológicos, geofísicos e da composição atmosférica;
- p) Contribuir para o desenvolvimento de tecnologias, serviços e sistemas associados à implementação, gestão e controlo dos serviços, da segurança e das atividades marítimas;
- q) Conceber, projetar, desenvolver, construir e comercializar instrumentos, equipamentos, aparelhos e produtos informáticos ligados à sua atividade;
- r) Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência;
- s) Promover a difusão de conhecimentos e de resultados obtidos em atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico, assegurando a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, bem como recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica.

Para a prossecução das suas atribuições, o IPMA pode ainda:

- a) Colaborar, nos termos da lei, com empresas, instituições, associações e fundações com objetos sociais afins ou complementares;
- b) Acolher investigadores no âmbito de programas cooperativos de investigação, assegurando as condições para a execução das atividades no âmbito desses programas;
- c) Estabelecer ou colaborar em programas de formação.

O IPMA, I. P. exerce as suas atribuições em articulação, sempre que necessário, com os serviços e instituições de outras áreas da Administração Pública ou do sector privado, nomeadamente no âmbito da investigação científica e da cultura.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA

O IPMA, I. P. é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e dois Vogais.

Compete ao Conselho Diretivo prosseguir as políticas de ciência e tecnologia definidas para o IPMA, I. P. e deliberar sobre a celebração de contratos, protocolos e convénios com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, necessários à prossecução da sua missão e atribuições, sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas.

A organização interna dos serviços do IPMA, I. P. definida nos seus Estatutos³ e com as especificidades previstas no Regulamento Interno⁴, compreende:

- Duas Unidades Orgânicas de 1.º nível, denominadas Delegações Regionais, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo, dirigidas por delegados regionais, cargos de direção intermédia de 1.º grau:
 - Delegação Regional dos Açores (DRA);
 - Delegação Regional da Madeira (DRM).
- Três Unidades Orgânicas de 1.º nível, denominadas Departamentos, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo, dirigidas por diretores de serviço, cargos de direção intermédia de 1.º grau:
 - Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM);
 - Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG);
 - Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOIDT).
- Onze Unidades Orgânicas de 2.º nível, designadas por Divisões, que se subordinam hierárquica e funcionalmente aos Diretores de Departamento ou diretamente do Conselho Diretivo e são dirigidas por Chefes de Divisão, cargos de direção intermédia de 2.º nível:
 - Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção (DivOA);
 - Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP);
 - Divisão de Aquacultura e Valorização (DivAV);
 - Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos (DivGM);

³ Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro

⁴ Despacho n.º 15511/2012, de 5 de dezembro

- Divisão de Geofísica (DivGE);
- Divisão de Previsão Meteorológica, Vigilância e Serviços Espaciais (DivMV);
- Divisão de Meteorologia Aeronáutica e Náutica (DivMA);
- Divisão de Clima e Alterações Climáticas (DivCA);
- Divisão de Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo (DivPC);
- Divisão de Logística, Operações e Infraestruturas (DivLO);
- Divisão de Sistemas de Informação, Comunicações e Desenvolvimento Tecnológico (DivSI);
- Divisão de Recursos Humanos (DivRH);
- Divisão Financeira (DivF).
- Um núcleo de Secretariado e um Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo (GACD).

ORGANOGRAMA

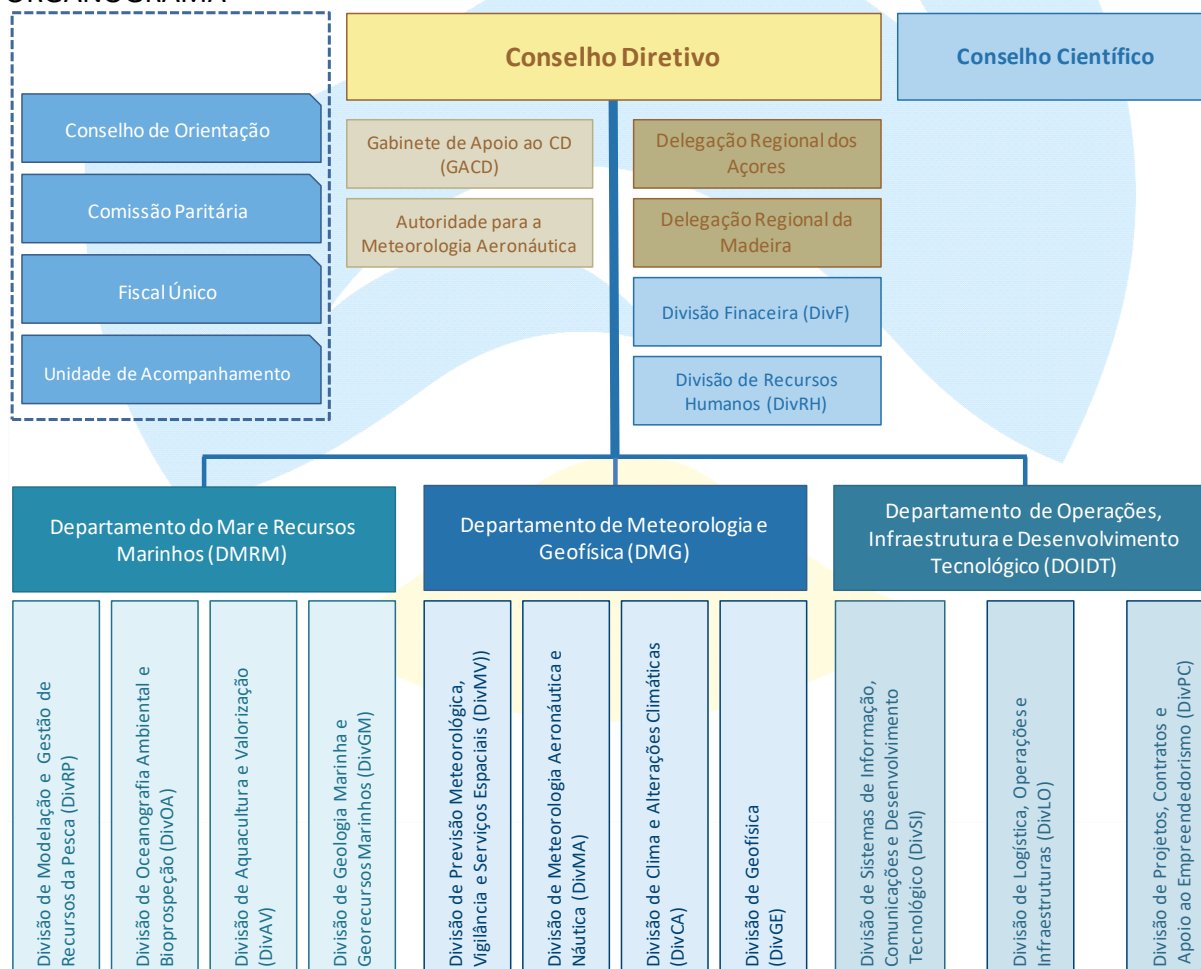


Figura 1: Estrutura interna do IPMA, I. P.

No Anexo I descrevem-se as competências das unidades orgânicas de primeiro nível, de acordo com a Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, que aprovou os estatutos do IPMA, I. P. e estabeleceu a sua organização interna.

A constituição das unidades orgânicas de segundo nível e a definição das respetivas competências (Anexo II), foi estabelecida pelo Despacho n.º 15511/2012, de 5 de dezembro, que aprovou o Regulamento Interno do IPMA, I. P. que regula a organização e o funcionamento da sua estrutura interna.

No Anexo III identificam-se os dirigentes dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, em efetividade de funções no final de dezembro de 2014.

3. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

3.1. RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos, em efetividade de funções a 31 de dezembro de 2014 e os efetivos planeados para 2015, segundo o mapa de pessoal aprovado, apresenta a seguinte distribuição:

RECURSOS HUMANOS		
	Efetivos 31 dezembro 2014	Efetivos Planeados 2015
Presidente	1	1
Vogal	2	2
Diretor de Serviços	5	5
Chefe de Divisão	13	13
Investigador	57	65
Técnico Superior	111	122
Informático	14	15
Observador	94	94
Assistente Técnico	79	80
Assistente Operacional	33	35
Marítimos	7	7
Total	416	439

Quadro 1: Recursos Humanos

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A estrutura dos recursos financeiros planeados e executados em 2014 é a seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS			
	Planeado 2014		Executado 2014
Orçamento de Funcionamento (OF)	23.645.694 €	77,3%	25.487.071 €
Despesas com Pessoal	15.075.261 €	49,3%	14.113.907 €
Aquisições de Bens e Serviços	7.036.673 €	23,0%	4.029.384 €
Outras despesas correntes	1.533.760 €	5,0%	7.343.780€
Orçamento de Investimento (OI)	6.948.251 €	22,7%	2.985.883 €
Outros Valores (OV)	0 €		
Total	30.593.945 €	100%	28.472.954 €

Quadro 2: Recursos Financeiros de 2014

O orçamento de funcionamento foi de cerca de 77% do total planeado para 2014, sendo 49% para despesas com pessoal e 23% para aquisições de bens e serviços. O orçamento de investimento representou cerca de 23% do total dos recursos financeiros do IPMA, I. P..

Para 2015, a estrutura financeira aprovada é a seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS		
	Planeado 2015	
Orçamento de Funcionamento (OF)	31.194.760 €	62,0%
Despesas com Pessoal	13.169.222 €	26,2%
Aquisições de Bens e Serviços	10.020.656 €	19,9%
Outras despesas correntes	8.004.882 €	15,9%
Orçamento de Investimento (OI)	19.138.880 €	38,0%
Outros Valores (OV)		
Total	50.333.640 €	100%

Quadro 3: Recursos Financeiros planeados para 2015

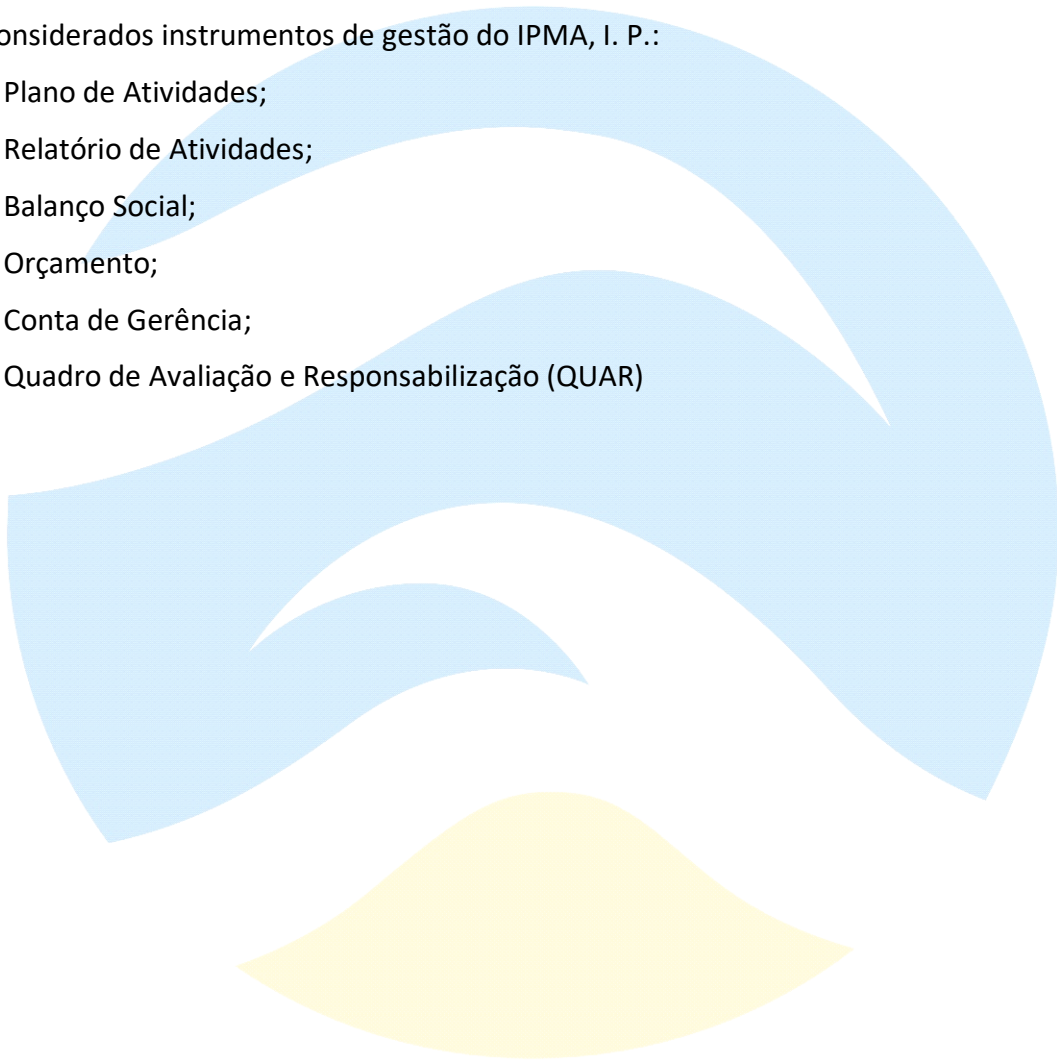
Para 2015 o orçamento de investimento planeado cresce cerca de 2,75 vezes face a 2014, passando de cerca de 23% para 38% do orçamento total.

O orçamento de funcionamento sofre igualmente um aumento em termos absolutos, diminuindo no entanto em termos relativos de 77% para 62% face ao total do orçamento. Este decréscimo deve-se essencialmente à redução das despesas com pessoal.

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

São considerados instrumentos de gestão do IPMA, I. P.:

- Plano de Atividades;
- Relatório de Atividades;
- Balanço Social;
- Orçamento;
- Conta de Gerência;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)



PARTE II - OBJETIVOS DO PLANO. CONCEITOS GERAIS E METODOLOGIA APLICADA

1. OBJETIVOS

Todas as atividades de uma instituição estão sujeitas, em maior ou menor grau, ao risco de corrupção e infrações conexas. A legislação com que se regem, vasta, complexa e muitas vezes desarticulada, é uma das razões para que tal aconteça, não proporcionando uma tomada de decisão fácil e potenciando o aparecimento de irregularidades.

Um plano de prevenção é, neste contexto, um instrumento de gestão essencial na redução dos riscos de corrupção e um guia de atuação para uma contínua melhoria.

O PPRCIC do IPMA, I. P. propõe-se inventariar e caracterizar os processos das áreas de atuação das diferentes unidades orgânicas, avaliar os potenciais riscos de ocorrência de corrupção e definir medidas preventivas a adotar, de forma a evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos identificados, e programar e efetuar o seu acompanhamento e monitorização.

São pois objetivos operacionais do Plano:

- a. Identificar os riscos de corrupção e as infrações conexas por unidade orgânica, em função das respetivas competências e atribuições;
- b. Estabelecer as medidas de prevenção adequadas aos riscos identificados;
- c. Programar a implementação das medidas preventivas;
- d. Definir o modelo de monitorização, acompanhamento e reporte.

A arquitetura e os critérios a adotar na elaboração do Plano, assim como a sua aprovação, gestão e eventual revisão, são da responsabilidade dos órgãos de direção, sendo a sua implementação e acompanhamento da responsabilidade dos dirigentes intermédios da instituição, que asseguram as medidas de controlo interno nas suas áreas de competência e atuação, em coordenação com a Comissão de Acompanhamento, quando constituída. É contudo indispensável o comprometimento e empenho de todos os colaboradores, de acordo com os seus níveis de intervenção, para uma gestão e execução efetiva do Plano.

2. CONCEITOS GERAIS E METODOLOGIA

Neste capítulo descrevem-se alguns conceitos gerais relacionados com a corrupção, risco e gestão de risco e indicam-se medidas preventivas a tomar no sentido da minimização do risco.

2.1. CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Situações de corrupção e outras que se lhe aproximam, chamadas infrações conexas, prejudicam o bom e saudável funcionamento das instituições e configuram crime

A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção (Figura 2).

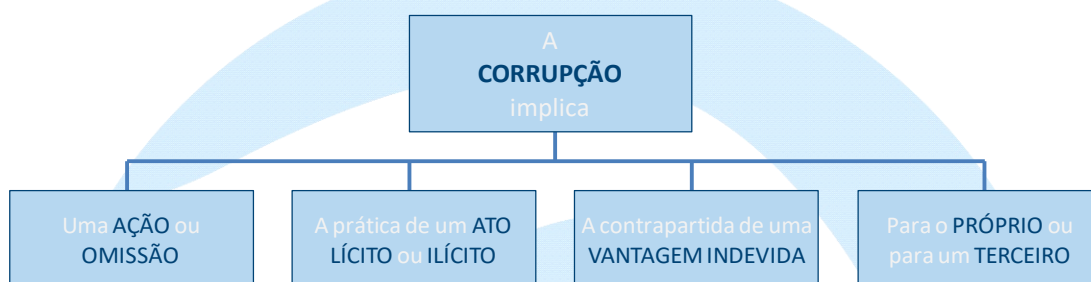


Figura 2: Elementos que configuram uma situação de corrupção

A Figura 3 identifica algumas das infrações conexas aos crimes de corrupção:

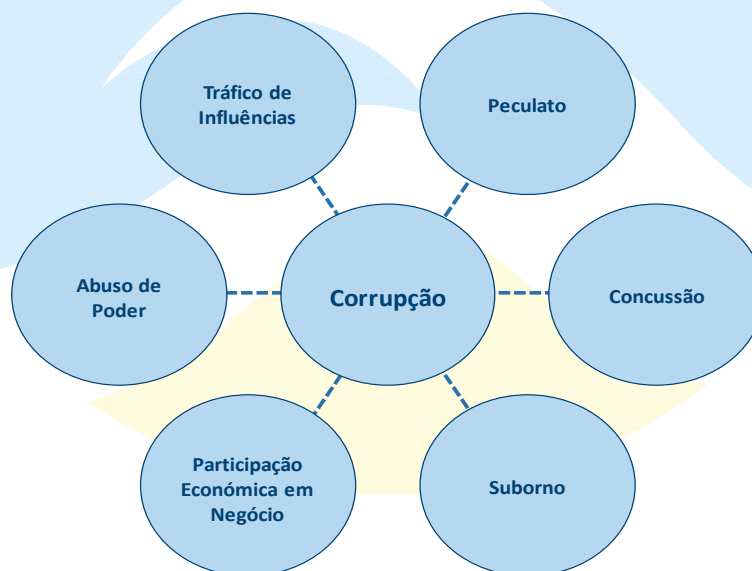


Figura 3: Corrupção e crimes conexos

A Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, contém várias disposições legais relacionadas com a corrupção e outras infrações a que são aplicáveis sanções disciplinares, nomeadamente a alínea e) e l) do Art. 186.º.

2.2. RISCO E GESTÃO DE RISCO

A probabilidade de ocorrência de risco numa instituição depende da frequência de exposição de um processo a um determinado risco, e pode classificar-se como baixa, média ou alta:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCO, PO	Baixa (B) Remota (< 25 %)	Média (M) Possível (> 25 % e <75 %)	Alta (A) Provável (> 75 %)
Fator de Graduação	Decorrente de processo que ocorrerá apenas excepcionalmente . Risco possível de evitar com o controlo existente	Decorrente de processo esporádico , mas que poderá ocorrer mais que uma vez ao longo do ano. Risco com hipóteses de não ocorrer através de decisões e ações adicionais	Decorrente de processo corrente e frequente . Risco com poucas hipóteses de não ocorrência, mesmo com decisões e ações adicionais essenciais

Quadro 4: Probabilidade de ocorrência de risco da corrupção

Quanto à gravidade da corrupção vai depender das consequências ou impacte que irá provocar na instituição, e pode classificar-se igualmente como baixa, média ou alta:

GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA, GC / IMPACTE PREVISÍVEL	Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Fator de Graduação	Não tem potencial para provocar danos significativos na instituição	Provoca prejuízos e perturba o normal funcionamento da instituição	Causa prejuízos significativos , nomeadamente financeiros, viola o interesse público e lesa a credibilidade da instituição

Quadro 5: Gravidade da consequência da corrupção

Da conjugação destas duas variáveis, probabilidade ocorrência e gravidade da consequência ou do impacte previsível, avalia-se o risco segundo 5 graus, estimando-se a corrupção/infração de acordo com estes graus, do muito reduzido ao muito elevado, conforme o quadro:

GRAU DE RISCO, GR		Probabilidade de Ocorrência de Risco, PO		
		Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Gravidade da Consequência, GC / Impacte Previsível	Baixa (B)	Muito Reduzido (MR)	Reduzido (R)	Moderado (MO)
	Média (M)	Reduzido (R)	Moderado (MO)	Elevado (E)
	Alta (A)	Moderado (MO)	Elevado (E)	Muito Elevado (ME)

Quadro 6: Graduação do risco de corrupção

A gestão do risco procura, dentro do possível, prevenir ou eliminar a sua causa, minimizando a sua probabilidade de ocorrência e/ou o seu previsível impacte. É por isso necessário identificar as áreas passíveis de risco e determinar e especificar as medidas de prevenção que deverão ser aplicadas.

2.3. MEDIDAS PREVENTIVAS

As medidas preventivas podem classificadas em duas categorias:

1. Medidas Preventivas Específicas, respeitantes a determinadas unidades orgânicas e que se encontram relacionadas com um risco particular;
2. Medidas Preventivas Transversais, que dizem respeito a toda a instituição e que devem ser implementadas como um todo.

No quadro 7 descrevem-se as linhas gerais de atuação e, numa perspetiva de controlo de risco, as correspondentes medidas preventivas a tomar:

	MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS
SISTEMATIZAR / HARMONIZAR	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar manuais de procedimentos/criar regras
REFORÇAR O CONTROLO INTERNO	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o desenvolvimento das atividades/verificar o cumprimento dos prazos
MONITORIZAR	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a execução dos procedimentos e garantir a sua correta execução
SENSIBILIZAR	<ul style="list-style-type: none"> • Incutir/motivar o sentido de compromisso
ORGANIZAR	<ul style="list-style-type: none"> • Criar modelos/matrizes/fichas de registo e fixar prazos
PLANEAR	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar atempadamente os procedimentos
SEGREGAR / CENTRALIZAR/ ROTATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Segregar funções em atividades cujos riscos são potenciados pelo desempenho exclusivo e prolongado • Centralizar funções em atividades cujos riscos decorrem da dispersão da informação e/ou da diversificação de agentes • Rotatividade dos trabalhadores quando existe o risco de corrupção e/ou criar “vícios”
DESENVOLVER COMPETÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver competências e capacidades adequadas para o bom desempenho das funções/atividades, garantindo também condições para o desenvolvimento da carreira aos trabalhadores
DIVULGAR	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer a todos, por igual a informação e os meios necessários para o adequado desempenho das suas funções/atividades
RESPONSABILIZAR	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os responsáveis e os atores dos atos

Quadro 7: Medidas preventivas transversais

PARTE III- IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS POR UNIDADE ORGÂNICA

Com base e como resultado das competências e especificidades das atribuições das unidades orgânicas do IPMA, I. P., descritas nos Anexos I e II, identificaram-se os potenciais riscos de corrupção inerentes a cada uma, assim como as medidas preventivas a desenvolver.

Nos quadros seguintes (8 a 15) identificam-se e descrevem-se os riscos de corrupção e infrações conexas, áreas em que se enquadram, e as propostas de medidas preventivas a aplicar para minimizar o risco, nas unidades orgânicas de primeiro nível (DMMR, DMG, DOIDT) e nas divisões de Recursos Humanos (DivRH) e Financeira (DivF).



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DO MAR E RECURSOS MARINHOS (DMRM)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Contratos de prestação de serviços Adequação dos métodos, dos resultados e da analítica ao contratador	Prestação de Serviços/Receita				Avaliação do plano de trabalhos e resultados por elementos externos ao grupo de trabalho.
Pareceres técnico-científicos 1. Adequação do parecer aos interesses de terceiros 2. Não faturação ou sub-orçamentação	Prestação de Serviços/Receita				1. Validação do parecer por dois níveis hierárquicos. 2. Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Vistorias 1. Adequação do relatório de vistoria ao interesse do requerente 2. Não faturação ou sub-orçamentação	Prestação de Serviços/Receita				1. Elaboração de relatório conjunto com as outras instituições avaliadoras. Prestação do serviço por dois auditores do IPMA. 2. Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Aquisição de bens e serviços por ajuste direto Aquisições diversas ao mesmo fornecedor	Contratação Pública				Controlo interno. Rotatividade de fornecedores. Consulta a diversos fornecedores.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 8: Identificação de riscos e medidas preventivas (DMRM)

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DMG)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Recrutamento e seleção de pessoal/Procedimentos concursais					
1. Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal	Gestão de Recursos Humanos	M	A	E	1. Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, para a necessidade de fundamentação de todas as decisões.
2. Ausência ou deficiente planificação das atividades a desenvolver		B	B	MR	2. Planificar as atividades relativas aos procedimentos concursais.
3. Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade		M	A	E	3. Promover a rotatividade dos elementos do júri nos procedimentos concursais.
4. Ausência ou deficiente divulgação de orientações técnicas		B	B	MR	4. Promover a divulgação de orientações técnicas.
Gestão de carreiras					
Alteração de posicionamento remuneratório sem reunião dos requisitos exigidos (Não aplicável em 2015, por força da LOE)	Gestão de Recursos Humanos	B	B	MR	Elaborar informações devidamente fundamentadas e publicitação de listas na intranet.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 9: Identificação de riscos e medidas preventivas (DMG)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Verificação de material aquando da sua receção 1. Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias 2. Retenção de material para uso próprio do trabalhador 3. Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas	Contratação Pública	A	M	E	1./ 2./ 3. Promoção de ações de fiscalização aleatórias, a promover pelo responsável pela DivLO;
B		M	R	1./2./ 3. Averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos;	
M		M	MO	1./ 2./ 3. Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).	
Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores 1. Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores 2. Violação dos princípios gerais de contratação	Contratação Pública	M	M	MO	1./ 2. Reforço dos testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo interno (ex. auditorias aleatórias ao processo de despesa); 1./ 2. Rotatividade de fornecedores/entidades convidadas; 1./ 2. Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal);
M		M	MO	1./ 2. Consultas a diversos fornecedores; 1./ 2. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços; 1./ 2. Inibição de aceitar ofertas de fornecedores de valor superior a 30 €.	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10: Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Processos de aquisição de bens e serviços					
1. Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa (ex. prévias cabimentação e autorização da despesa pelo órgão competente)	Contratação Pública	M	M	MO	1./ 2./ 3. Reforço da informação / formação sobre o Manual de Controlo Interno; 1./ 2./ 3. Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação;
2. Violação das regras gerais de autorização de despesa		M	M	MO	1./ 2./ 3. Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência;
3. Violação dos princípios gerais de contratação		M	M	MO	1./ 2./ 3. Promoção de formação na área do Planeamento; 1./ 2./ 3. Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, de forma aleatória aos processos de aquisição.
Aquisição de bens					
1. Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano, adulterando o procedimento	Contratação Pública	M	M	MO	1./ 2. Maior exigência de planificação das atividades com adequada antecedência; 1./ 2. Promoção de formação na área do Planeamento;
2. Fracionamento da despesa		A	M	E	1./ 2. Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual; 1./ 2. Melhoria do processo de gestão de stocks; 1./ 2. Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas 1. Extravio de documentos ou sua inutilização 2. Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade 3. Passagem de Informação privilegiada 4. Violação de segredo por funcionário 5. Intervenção em processo em situação de impedimento 6. Conluio entre os adjudicatários e os funcionários	Contratação Pública	B M A M B M	M M M M B A	R MO E MO MR E	1./ 2./ 3./ 4./ 5./ 6. Arquivo controlado e organizado da documentação; 1./ 2./ 3./ 4./ 5./ 6. Ampla divulgação do regime de impedimentos; 1./ 2./ 3./ 4./ 5./ 6. Elaboração de cadernos de encargos exaustivos.
Existência de trabalhos a mais no âmbito das Empreitadas Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos	Contratação Pública	A	M	E	Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas por parte dos serviços; Criação de um Manual de procedimentos no âmbito das empreitadas.
Concursos 1. Especificações dirigidas a um dos concorrentes 2. Falta de transparência na avaliação das propostas	Contratação Pública	A M	A A	ME E	1. Intervenção de vários departamentos na elaboração das peças concursais. 2. Definição clara e objetiva da metodologia de avaliação das propostas.
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade)	Contratação Pública	M	B	R	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Explicitação clara e objetiva da avaliação das propostas; Inibição de contatos com os concorrentes durante o decorrer do concurso; Transmissão de qualquer informação ou esclarecimento a todos os concorrentes.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
<p>Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários</p> <p>Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios</p>	Contratação Pública	M	M	MO	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
<p>Contratos</p> <p>1. Falta de controlo do cumprimento das cláusulas contratuais</p> <p>2. Desvios na pontualidade do cumprimento</p> <p>3. Não aplicação de penalidades por incumprimento quando devidas</p>	Contratação Pública	A	A	ME	1./ 2./ 3. Fiscalização do cumprimento do clausulado contratual por mais que um funcionário;
		A	M	E	
		M	M	MO	1./ 2./ 3. Justificação objetiva de todos os atrasos na execução do contrato.
<p>Contratação de formação</p> <p>1. Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequentemente, contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função</p> <p>2. Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade)</p> <p>3. Favorecimento de amigos ou familiares</p>	Contratação Pública	M	M	MO	1./ 2./ 3. Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas;
		A	M	E	1./ 2./ 3. Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos.
		A	M	E	
<p>Apresentação de documentos de habilitação</p> <p>1. Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos</p> <p>2. Consideração como válida da adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal</p>	Contratação Pública	B	M	R	1./ 2. Verificação periódica e aleatória de processos pelo Chefe da DivLO.
		B	M	R	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
<p>Renovação de contratos</p> <p>1. Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação</p> <p>2. Favorecimento de fornecedores</p>	Contratação Pública	M	M	MO	<p>1./ 2. Verificação, pelo Chefe da DivLO, da base de dados de contratos e respetiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia;</p> <p>1./ 2. Criação de um sistema de alertas informático.</p>
<p>Sistemas de informação e comunicações</p> <p>Utilização de dados e recursos dos sistemas de informação para fins privados</p>	Tecnologias da Informação e Comunicações	A	M	E	Controlo de utilização dos sistemas de informação e comunicações
<p>Abates</p> <p>1. Bem abatido continuar nos serviços</p> <p>2. Abates sem autorização</p> <p>3. Abates sem a autorização do órgão competente</p> <p>4. Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física</p> <p>5. Proposta indevida de envio de bens para abate</p>	Património	M	M	MO	<p>1./ 2./ 3./ 4./ 5. Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno (ex: conferências físicas periódicas, a realizar pelo responsável pelo Sector do Património, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local, se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito, se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa);</p> <p>1./ 2./ 3./ 4./ 5. Elaboração de um Manual de Procedimentos de Abates de bens ao Inventário.</p>

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Etiquetagem Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida) Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados	Património	M	M	MO	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno (ex: reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário, conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo responsável pelo Património).
Utilização de bens públicos 1. Apropriação indevida de bens públicos 2. Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados	Património	M	M	MO	1./ 2. Reforço das medidas de controlo interno (ex. generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos, verificação periódica e aleatória de um número mínimo de fichas de saída ou requisição interna e atualização da regulamentação da requisição de bens); 1./ 2. Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Transferência de bens 1. Transferência de bens sem comunicação 2. Apropriação indevida de bens públicos 3. Desaparecimento do bem 4. Desatualização das fichas dos bens	Património	A	M	E	1./ 2./ 3./ 4. Reforço das medidas de controlo interno (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo responsável pelo Património).
Cedência de equipamento 1. Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência 2. Prática de atos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens	Património	M	M	MO	1./ 2. Reforço das medidas de controlo interno (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo responsável pelo Património).

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (DOIDT)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Ofertas à Instituição 1. Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação 2. Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos para fins privados	Património	A A	B M	MO E	1./ 2. Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações).
Aquisição de obras A obra não ser registada como património bibliográfico do IPMA e ser utilizada em benefício próprio	Património	M	M	MO	Reforço das medidas de controlo interno (ex. verificação periódica e aleatória dos procedimentos de aquisição de obras, a realizar pelo responsável pelos Serviços de Documentação, de forma a garantir que as obras são registadas no repositório da Biblioteca).
Prestação de serviços ao exterior 1. Não faturação 2. Sub-orçamentação	Receita	A M	M M	E MO	1./ 2. Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Emissão de documentos com urgência Recebimento de dinheiro para permitir a emissão de documentos, com urgência	Receita	B	B	MR	Reforço das medidas de controlo interno (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pelo Chefe da DivPC, dos documentos emitidos, conferindo a data de entrada e o pagamento efetuado).
Vendas de merchandising e livros Não faturação	Receita	B	M	R	Reforço das medidas de controlo interno (ex. melhoria do sistema de gestão de stocks).

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 10 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DOIDT)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DivRH)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Recrutamento e Seleção de Pessoal/Procedimentos Concursais 1. Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal 2. Ausência ou deficiente planificação das atividades a desenvolver 3. Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade 4. Ausência ou deficiente divulgação de orientações técnicas	Gestão de Recursos Humanos	M	A	E	1. Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, para a necessidade de fundamentação de todas as decisões.
		B	B	MR	2. Planificar as atividades relativas aos procedimentos concursais.
		M	A	E	3. Promover a rotatividade dos elementos do júri nos procedimentos concursais.
		B	B	MR	4. Promover a divulgação de orientações técnicas.
Gestão de Carreiras Alteração de posicionamento remuneratório sem reunião dos requisitos exigidos (Não aplicável em 2015, por força da LOE)	Gestão de Recursos Humanos	B	B	MR	Elaborar informações devidamente fundamentadas e publicitação de listas na intranet.
Elaboração de Pareceres/Informações 1. Informar positivamente requerimentos de trabalhadores (estatuto de trabalhador estudante; jornada contínua, acumulação de funções, licenças sem remuneração, etc.), sem reunião dos requisitos legais 2. Existência de situações de acumulação de funções sem a devida autorização	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	1. Estipular regras e critérios para atribuição de estatuto trabalhador-estudante; acumulação de funções e licenças sem remuneração.
		M	A	E	2. Elaborar lista de trabalhadores com acumulação de funções e estabelecer de critérios para a periodicidade de confirmação das situações existentes/novas.
Planear, Monitorizar e Avaliar a Atividade do IPMA, I. P. Incumprimento da legislação aplicável	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	Elaborar manual de procedimentos para controlo das atividades realizadas.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 11: Identificação de riscos e medidas preventivas (DivRH)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DivRH)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Organizar Formação para os Colaboradores do IPMA, I. P. Discricionariedade no tratamento dos colaboradores no acesso à formação	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	Estabelecer regras claras relativas ao critério de escolha dos colaboradores com acesso à formação.
Processamento de Vencimento e outros Abonos Pagamento de verbas indevidas/Entregas indevidas de valores retidos	Gestão de Recursos Humanos	B	M	R	Segregar funções e estabelecer a rotatividade de trabalhadores; Verificar processos por mais do que uma pessoa; Ministrar formação profissional.
Elaboração de Processos que envolvam Aplicação de Legislação Incumprimento da legislação aplicável	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	Elaborar manuais de procedimentos para controlo das atividades; Ministrar formação profissional.
Controlo de Assiduidade e Pontualidade 1. Registo de ausências como horas de trabalho 2. Pagamento de horas não trabalhadas	Gestão de Recursos Humanos	M B	M M	MO R	1./2. Segregar funções e estabelecer a rotatividade dos trabalhadores; 1./2. Reforçar os mecanismos de controlo interno; 1./2. Verificar processos por mais do que uma pessoa; 1./2. Regular o Horário de Trabalho; 1./2. Verificar mensalmente os registos de assiduidade.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 11 (Cont.): Identificação de riscos e medidas preventivas (DivRH)

DIVISÃO FINANCEIRA (DivF)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Elaboração de Informações/Dificuldades no Registo Contabilístico					
1. Falta de regras e procedimentos Internos atualizados	Gestão Financeira	M	B	R	1. Elaborar manuais de procedimentos, com dados de preenchimento obrigatório nas informações, e sensibilizar a utilização de linguagem simples e não demasiado técnica. 2. Obter formação em legislação/regulamentação. Sensibilizar para conferir a regulamentação e verificação por amostragem. 3. Sensibilizar para a necessidade de conferir os elementos recebidos.
2. Incumprimento da legislação/regulamentos legais em vigor		M	M	MO	
3. Avaliação deficiente dos elementos recebidos		M	B	R	
Pagamentos a Entidades (Fornecedores/Credores/Organizações Internacionais)					
1. Pagamentos indevidos	Gestão Financeira	M	A	E	1. Segregar funções / Esquema sequencial e hierarquizado de validação. 2. Exigir confirmação/conferência da entrega dos bens /prestação de serviços, por parte dos órgãos competentes, e o cumprimento do estabelecido no manual de procedimentos, incluído prazos. 3. Controlo rigoroso dos custos do contrato. Exigir o envio de cópias de todos os contratos elaborados para a financeira. 4. Controlo rigoroso dos prazos das obrigações em colaboração com as unidades orgânicas, em particular com a DivLO.
2. Pagamentos sem cabimentação		B	A	MO	
3. Pagamento de bens e serviços sem confirmação de terem sido entregues/prestados da fatura com o clausulado do contrato		B	A	MO	
4. Incumprimento nos prazos de pagamento		B	M	R	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 12: Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (DivF)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DIVISÃO FINANCEIRA (DivF)					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Acompanhamento da Execução Orçamental. Elaboração da Proposta Anual de Orçamento 1. Previsão orçamental com erros, atraso no reporte 2. Orçamentação desajustada	Gestão Financeira	B	M	R	1. Sensibilizar as unidades orgânicas para a obtenção de informação referente a recursos humanos e projetos, segundo o estabelecido nos manuais de procedimentos. 2. Sensibilizar para a verificação de informação-controlo interno e verificação de erro/omissão por amostragem.
Prestar Informação a Entidades Oficiais Externas 1. Incumprimento dos prazos por indisponibilidade das fontes de informação e dados sem correspondência com os requisitos estabelecidos 2. Informação fornecida com erros	Gestão Financeira	B	B	MR	1. Determinar prazos para o tratamento atempado dos dados a constar dos relatórios. Efetuar controlo junto das fontes de informação. 2. Sensibilizar as unidades orgânicas para uma contribuição de informação realista para o orçamento.
Controlo e Gestão de Bens de Consumo 1. Desvio, degradação e localização de bens 2. Etiquetagem deficiente ou desatualizada 3. Não correspondência entre os registos e as existências 4. Abate sem autorização do órgão competente	Utilização de Bens Públicos	A	M	E	1./2./3./4. Sensibilizar para a necessidade de informação sobre inventariação e abates.
		A	M	E	
		M	M	MO	
		M	M	MO	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 12 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (DivF)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Controlo de assiduidade e pontualidade					
1. Registo de ausências como horas de trabalho	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	1./2. Segregar funções e promover a rotatividade dos trabalhadores; 1./2. Reforçar os mecanismos de controlo interno;
2. Pagamento de horas não trabalhadas		B	A	MO	1./2. Verificar processos por mais do que uma pessoa; 1./2. Implementar sistema de controlo de assiduidade; 1./2. Regular o Horário de Trabalho; 1./2. Verificar mensalmente os registos de assiduidade.
Elaboração de pareceres/informações					
1. Informar positivamente requerimentos de trabalhadores (estatuto de trabalhador estudante; jornada contínua, acumulação de funções, licenças sem remuneração, etc.), sem reunião dos requisitos legais	Gestão de Recursos Humanos	B	M	R	1. Estipular regras e critérios para atribuição de estatuto trabalhador-estudante; acumulação de funções e licenças sem remuneração.
2. Existência de situações de acumulação de funções sem a devida autorização		A	M	E	2. Elaborar lista de trabalhadores com acumulação de funções e estabelecer de critérios para a periodicidade de confirmação das situações existentes/novas.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 13: Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional dos Açores)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
<p>Recrutamento e seleção de pessoal/Procedimentos concursais</p> <p>1. Discricionariedade, ambiguidade na definição de critérios de seleção em recrutamentos</p> <p>2. Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal</p> <p>3. Intervenção no procedimento de elementos com relações de proximidade com os candidatos</p> <p>4. Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade/ discricionariedade ou favorecimento de candidatas</p>	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	<p>1. Adotar critérios de seleção generalizados para todos os recrutamentos, de acordo com as respetivas carreiras, salvaguardando-se as necessárias especificidades, devidamente fundamentadas.</p> <p>2. Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, para a necessidade de fundamentação de todas as decisões.</p> <p>3. Verificar a independência dos intervenientes nos procedimentos e os eventuais conflitos de interesses, exigindo declaração de impedimento, sob a forma escrita.</p> <p>4. Colegialidade da tomada de decisão/rotatividade dos elementos do júri nos concursos.</p>
		B	M	R	
		B	M	R	
		B	B	MR	
<p>Processamento de despesas relativas a viagens e ajudas de custo</p> <p>1. Preenchimento desconforme dos boletins de itinerário</p> <p>2. Processamento indevido de subsídio de transporte</p>	Gestão Administrativa	B	M	R	<p>1. Confrontar os boletins de itinerário com os planos de deslocação previamente autorizados.</p> <p>2. Verificação aleatória dos processos.</p>
		B	M	R	
<p>Utilização/Ocupação de casas de função/Instalações técnicas</p> <p>Ocupação não autorizada de instalações</p>	Património	A	M	E	Realizar inspeções periódicas do estado das instalações.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 13 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional dos Açores)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Utilização de equipamentos/recursos					
Utilização não autorizada de equipamentos	Património	B	M	R	Realizar inspeções periódicas do estado e localização de equipamentos.
Aquisição de bens pelo fundo de manei					
Aquisição de bens não elegíveis	Gestão Financeira	M	M	MO	Melhorar a definição dos bens elegíveis.
Consultas a Fornecedores					
Consulta sistemática aos mesmos fornecedores	Contratação Pública	M	M	MO	Especificar o número máximo de aquisições ao mesmo fornecedor por ano.
Utilização/Disponibilização de informação meteorológica e sísmica a utilizadores					
1. Não faturar a informação disponibilizada	Receita	B	A	MO	1./ 2./ 3. Promover e sensibilizar os colaboradores para as normas de procedimentos interno;
2. Não orçamentar conforme tabela de preços em vigor		B	M	R	
3. Fornecimento gratuito de informação com valor comercial		B	A	MO	1./2./ 3. Verificar os mecanismos de controlo e reforçar os procedimentos internos.
Prestação de serviços meteorológicos à aeronáutica civil					
Prestação de serviços não previstos ou regulamentados	Receita	B	M	R	Realizar inspeções periódicas aos Centros Meteorológicos para a Aeronáutica e às Estações Meteorológicas Automáticas.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 13 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional dos Açores)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
<p>Recrutamento e seleção de pessoal/Procedimentos concursais</p> <p>1. Discricionariedade, ambiguidade na definição de critérios de seleção em recrutamentos</p> <p>2. Intervenção no procedimento de elementos com relações de proximidade com os candidatos</p>	Gestão de Recursos Humanos	M	M	MO	1. Adotar critérios de seleção generalizados para todos os recrutamentos, de acordo com as respetivas carreiras, salvaguardando-se as necessárias especificidades, devidamente fundamentadas.
		B	M	R	2. Verificar a independência dos intervenientes nos procedimentos e os eventuais conflitos de interesses, exigindo declaração de impedimento, sob a forma escrita.
<p>Elaboração de pareceres/informações</p> <p>1. Informar positivamente requerimentos de trabalhadores (estatuto de trabalhador estudante; jornada contínua, acumulação de funções, licenças sem remuneração, etc.), sem reunião dos requisitos legais</p> <p>2. Existência de situações de acumulação de funções sem a devida autorização</p>	Gestão de Recursos Humanos	B	M	R	1. Estipular regras e critérios para atribuição de estatuto trabalhador-estudante, acumulação de funções e licenças sem remuneração.
		A	M	E	2. Elaborar lista de trabalhadores com acumulação de funções e estabelecer de critérios para a periodicidade de confirmação das situações existentes/novas.
<p>Elaboração de instrumentos de gestão de recursos humanos e de outros trabalhos técnicos de apoio à tomada de decisão superior</p> <p>Quebra de tempo entre o pedido de informação e a sua resposta</p>	Planeamento/Organização	M	M	MO	Obter pontos de situação e enviar recordatórias para a necessidade do cumprimento dos prazos.
<p>Qualidade dos serviços prestados</p> <p>Discricionariedade na atribuição dos objetivos em sede de SIADAP</p>	Avaliação	M	M	MO	Atribuir objetivos transversais que garantam o mesmo nível de dificuldade .

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 14: Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional da Madeira)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Organizar formação 1. Discricionariedade no tratamento dos trabalhadores no acesso à formação 2. Seleção de entidades formadoras com base em critérios não técnicos 3. Contratações sucessivas com a mesma entidade formadora	Qualidade	B	B	MR	1. Elaborar Manual de Formação. 2. Incluir no Manual de Formação um capítulo relativo aos critérios de seleção das entidades formadoras. 3. Definir no Manual de Formação o nº máximo de adjudicações sucessivas à mesma entidade formadora, com exceção do INA (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas), quando haja encargos para o IPMA, salvaguardando-se no entanto as necessárias especificidades, devidamente fundamentadas.
Processamento de despesas relativas a viagens e ajudas de custo Preenchimento desconforme dos boletins de itinerário	Gestão Administrativa	B	M	R	1. Confrontar os boletins de itinerário com os planos de deslocação previamente autorizados.
Controlo e gestão dos bens de consumo corrente 1. Desvio, degradação e localização de bens 2. Etiquetagem deficiente ou desatualizada 3. Não correspondência entre os registos e as existências	Utilização de Bens Público	B	M	R	1. Proceder à Inventariação e controlo de <i>stocks</i> . Efetuar testes de conformidade - conferências físicas periódicas. 2./3. Efetuar testes de conformidade - conferências físicas periódicas.
Acompanhamento do sistema de inventariação, gestão e alienação dos imóveis do Estado Não registo da informação no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE)	Inventariação de Bens	B	M	R	Integrar as atividades de registo e controlo dos bens imóveis do Estado no Plano de Atividades.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 14 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional da Madeira)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Procedimentos aquisitivos					
1. Violação dos princípios da contratação pública	Contratação Pública	B	B	MR	1. Elaborar Manual de Procedimentos Formação profissional adequada. 2. Verificar a independência dos trabalhadores intervenientes e os eventuais conflitos de interesses. Exigir de entrega de declaração de impedimento, sob a forma escrita, a juntar ao processo. 3. Todos os procedimentos deverão ser lançados através da plataforma de contratação da ESPAP (Entidade dos Serviços Públicos Partilhados da Administração Pública) e os esclarecimentos, pedidos e prestados, deverão ser disponibilizados pela mesma via. As informações disponibilizadas deverão ter assinatura eletrónica qualificada. 4. Obrigatoriamente deverá existir o direito de audiência prévia, notificando todos os concorrentes do projeto de decisão de adjudicação, acolhendo o relatório final, as eventuais pronúncias decorrentes de audiência prévia proferidas por cada concorrente. 5. Elaboração de <i>check list</i> das evidências a constar nas propostas. 6. Fundamentação da inexistência de soluções internas/alternativas.
2. Falta de independência dos técnicos envolvidos no procedimento		M	B	R	
3. Fuga de informação		B	A	MO	
4. A decisão de adjudicação não ser comunicada a todos os concorrentes		B	B	MR	
5. Não serem antecipadamente divulgados os critérios e subcritérios de contratação		B	B	MR	
6. Não ser verificada a existência de soluções internas, alternativas à contratação		B	B	MR	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 14 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional da Madeira)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Prestação de informação					
1. Prestação inadequada da informação	Atendimento/Acesso à Informação	B	M	R	1./2./3. Proceder à análise e tratamento de solicitações apresentadas por clientes em articulação, quando necessário, com as demais unidades orgânicas; 1./2./3. Definição de níveis de responsabilidade;
2. Risco de ausência de informação e /ou experiência inadequada		B	M	R	1./2./3. Acompanhamento pelo dirigente das matérias questionadas; 1./2./3. Registo e direcionamento de reclamações;
3. Não disponibilização a todos os utilizadores das informações, publicações, em qualquer suporte disponível, de forma igual e imparcial		B	M	R	1./2./3. Implementação, divulgação e sensibilização sobre o Código de Conduta, incluindo regras sobre o segredo profissional, relacionamento com público, entre outros; 1./2./3. Identificação dos autores dos diferentes atos praticados.
Gestão dos equipamentos afetos à área de informática					
1. Destruição de bens públicos	Utilização de Bens Públicos	B	M	R	1./2. Verificação periódica de existências e controlo do estado de conservação dos bens.
2. Apropriação indevida de bens públicos		B	M	R	
Tratamento e encaminhamento do expediente					
Falha na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos relativamente ao tratamento/encaminhamento do expediente	Expediente	B	M	R	Segregação de funções e responsabilidade das operações; Supervisão da atividades pelo dirigente; Sistema de gestão documental que garanta a transparência dos processos e identifique os autores dos diferentes atos praticados.

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 14 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional da Madeira)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA					
Identificação do Risco	Área	PO	GC	GR	Medidas Preventivas
Violação do dever de sigilo					
1. Uso/divulgação de informação privilegiada	Expediente	B	M	R	1./2. Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Formação de todos os funcionários sobre o CPA (Código do Procedimento Administrativo); 1./2. Implementação, divulgação e sensibilização sobre o Código de Conduta, incluindo regras sobre o segredo profissional e relacionamento com público.
2. Conluio entre trabalhador e terceiros		M	M	MO	
Tratamento documental					
Deficiente guarda, conservação, utilização e manuseamento dos documentos	Conservação de Documentos	B	B	MR	Ações periódicas de verificação do cumprimento das regras de utilização/manuseamento dos documentos.
Parcialidade no atendimento					
Tratamento diferenciado aos clientes	Apoio Geral	M	B	R	Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Implementação, divulgação e sensibilização sobre o Código de Conduta.
Elaboração de informações					
1. Falta de regras e procedimentos internos atualizados	Gestão Contabilística	B	B	MR	1. Elaborar Manuais de Procedimentos . 2. Sensibilizar para a conferência da regulamentação e verificação por amostragem. 3. Sensibilizar para a conferência dos vários elementos recebidos - controlo interno da verificação de erro/omissão por amostragem.
2. Incumprimento da legislação/ regulamentos legais em vigor		B	B	MR	
3. Avaliação deficiente dos elementos recebidos		B	B	MR	

PO, Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GC, Gravidade da Consequência/Impacte Previsível: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

GR, Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Quadro 14 (Cont.): Identificação de Riscos e Medidas Preventivas (Delegação Regional da Madeira)

2. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS TRANSVERSAIS

No Quadro 16 estão descritas genericamente as medidas preventivas de cariz transversal de maior relevo a aplicar consoante os riscos identificados.

MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS		RISCOS
SISTEMATIZAR	Elaborar de manuais de procedimentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Ausência de informação e /ou experiência inadequada 3. Discricionariedade no tratamento de colaboradores no acesso à formação 4. Falta de regras e procedimentos internos desatualizados 5. Incumprimento de regras
REFORÇAR O CONTROLO INTERNO	Reforçar o sistema de controlo interno e implementar ações periódicas de verificação do cumprimento das regras, de modo a verificar a conformidade dos processos em atividades/funções mais suscetíveis de risco	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Falsificação de declarações 3. Apropriação/ indevida de bens 4. Existência de dados desatualizados no Portal do Governo e no site/intranet 5. Deficiente guarda/ conservação de bens 6. Prestação inadequada de informação 7. Ausência de informação e/ou formação inadequada 8. Deficiente encaminhamento/guarda/conservação/utilização e manuseamento dos documentos 9. Violação dos princípios da contratação pública 10. Promoção inadequada da imagem do IPMA nos diferentes canais de comunicação 11. Seleção de júris com base em critérios não técnicos e ambiguidade na definição de critérios de seleção 12. Situações de impedimento e/ou incompatibilidades na composição dos júris dos procedimentos aquisitivos 13. Alterações de posicionamento remuneratório sem reunião dos requisitos exigidos 14. Informar positivamente requerimentos de colaboradores sem reunião dos requisitos legais 15. Pagamento de verbas indevidas 16. Existência de situações de acumulação de funções sem a devida autorização 17. Intervenção nos procedimentos concursais de recrutamento, de elementos com relações de proximidade com os candidatos
	Supervisionar	Incumprimento/ discricionariedade/ ambiguidade/ falha/ omissão/ erro/ falsificação/ violação das regras e regulamentos e dos princípios éticos da Administração Pública

Quadro 15: Medidas preventivas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS		RISCOS
SENSIBILIZAR	Sensibilizar os serviços para a necessidade de aperfeiçoamento dos processos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Elaboração deficiente das informações /sem todos os dados necessários à sua análise 3. Incumprimento dos prazos
	Sensibilizar os dirigentes/colaboradores para a necessidade de conferência dos processos produzidos e/ou recebidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Elaboração deficiente das informações /sem todos os dados necessários à sua análise 3. Incumprimento dos prazos
DIVULGAR	Elaborar o Código de Ética e Controlo Interno	<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso de influências na prioridade dos pedidos/tratamento dos processos 2. Conluio entre colaborador e terceiros 3. Uso/divulgação de informação privilegiada
	Divulgar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de informação 2. Incumprimento da legislação/regulamentos 3. Falha na aplicação das normas 4. Prestação inadequada da informação 5. Não disponibilização a todos os interessados/utilizadores na da informação, de forma igual e imparcial 6. Promoção inadequada da imagem do IPMA
SEGREGAR / CENTRALIZAR	Segregar funções e dinamizar a rotatividade dos colaboradores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falsificação de declarações/falsificação ou contrafação de documentos 2. Violação dos princípios gerais de contratação 3. Desvio/retenção de material para uso próprio do colaborador
	Centralização de funções/atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incorreção e desatualização dos conteúdos do <i>site</i> do IPMA 2. Promoção inadequada da imagem visual do IPMA 3. Prestação inadequada da informação 4. Tratamento diferenciado aos clientes
DESENVOLVER COMPETÊNCIAS	Desenvolver as competências dos colaboradores (ministrar formação profissional)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Discricionariedade na atribuição de objetivos em sede de SIADAP 3. Discricionariedade/ambiguidade na definição de critérios de seleção de fornecedores e entidades formadores 4. Exclusão/admissão/fundamentação insuficiente dos atos de seleção 5. Violação dos princípios da contratação pública 6. Prestação inadequada de informação/ausência de informação/ experiência inadequada 7. Uso/divulgação de informação privilegiada 8. Ausência de informação e /ou experiência inadequada

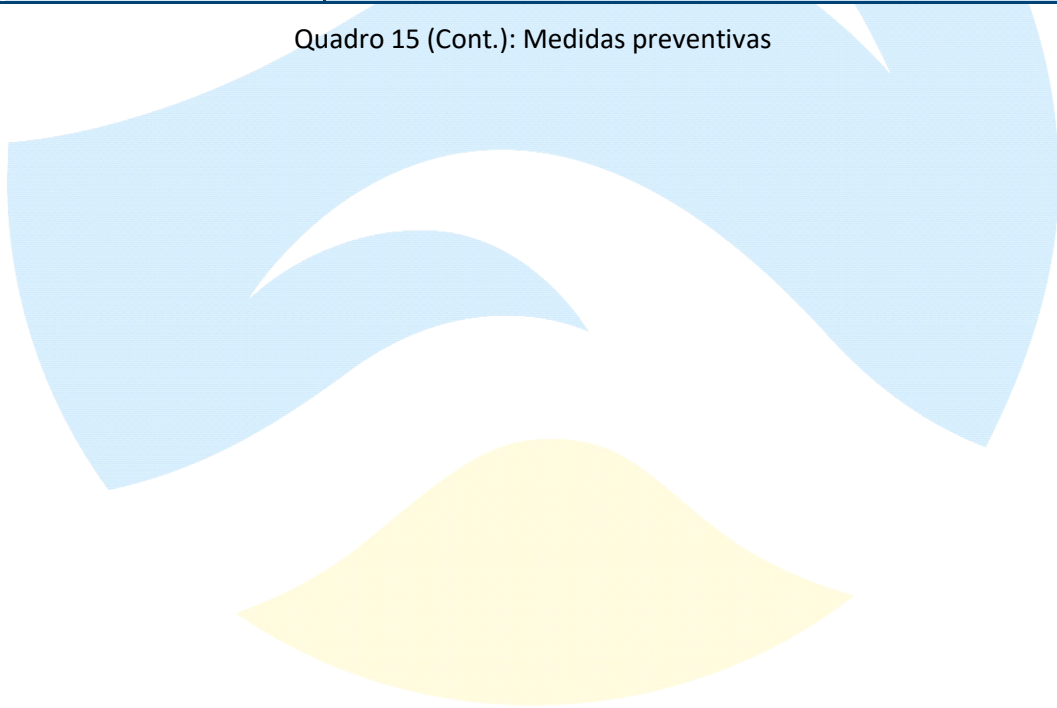
Quadro 15 (Cont.): Medidas preventivas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS		RISCOS
PLANEAR / DETERMINAR PRAZOS E MONITORIZAR Preparar atempadamente os procedimentos Determinar prazos Obter pontos de situação Criar fichas de registo Prever no Plano de Atividades todas as atividades de cariz legal e monitorizar o seu atempado cumprimento		1. Incumprimento dos prazos 2. Incumprimento da legislação/regulamentos 3. Não utilização de mecanismos de controlo e acompanhamento dos processos
RESPONSABILIZAR Definir claramente os níveis de responsabilidade e identificar os autores dos diferentes atos praticados		1. Incumprimento da legislação/regulamentos 2. Falha na aplicação das normas e prazos 3. Desresponsabilização pelos diferentes níveis hierárquicos 4. Prestação inadequada da informação

Quadro 15 (Cont.): Medidas preventivas



PARTE IV – MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REPORTE DO PLANO

A execução deste Plano requer o desenvolvimento de um conjunto de mecanismos de controlo no sentido da implementação das medidas preventivas identificadas, sua monitorização e nível de execução, e verificação dos respetivos impactes na organização.

Para isso, propõe-se a implementação de um modelo de acompanhamento do Plano, com definição de realização de reuniões periódicas com diferenciados objetivos, onde serão relatados os resultados alcançados.

1. MODELO DE ACOMPANHAMENTO

O modelo de acompanhamento, assim como os objetivos a atingir, está esquematizado na figura seguinte:

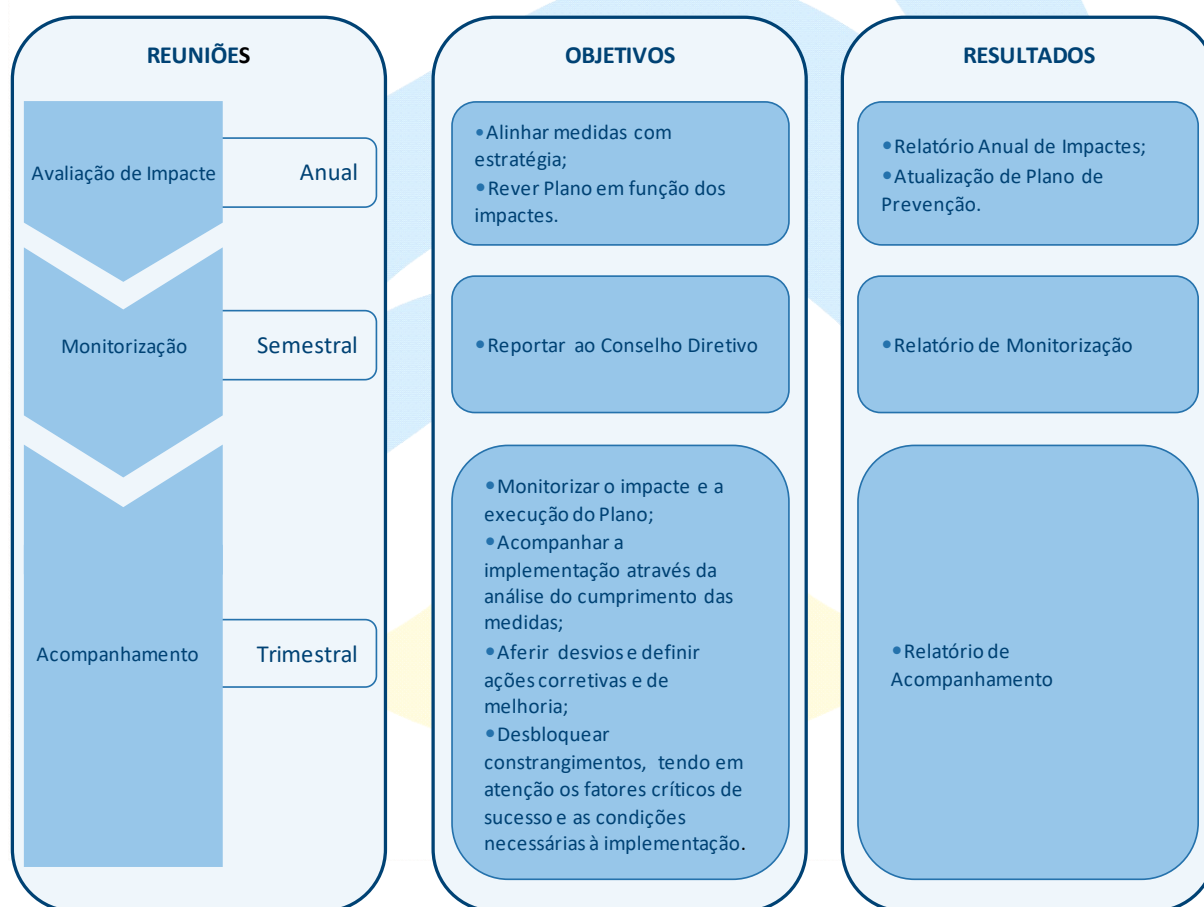


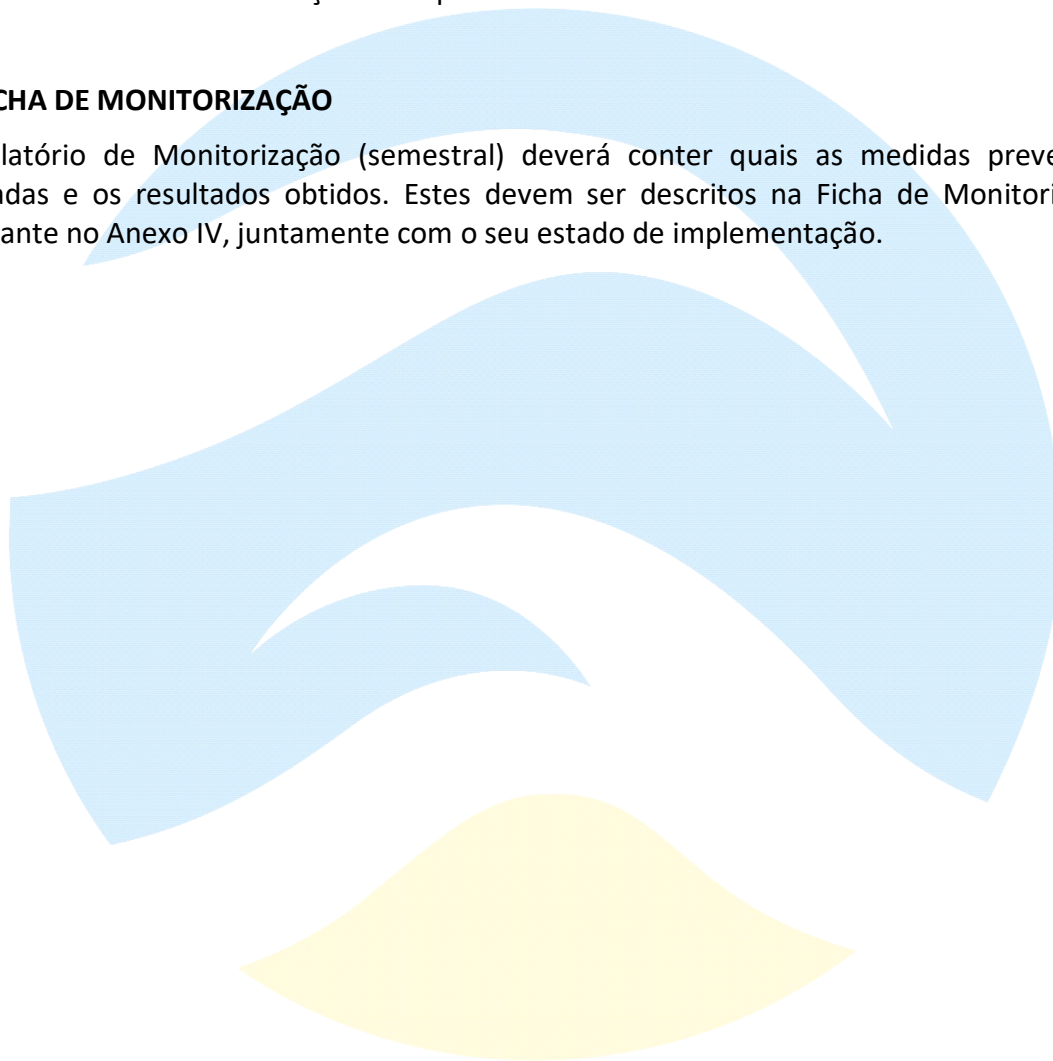
Figura 4: Modelo de acompanhamento

As reuniões trimestrais têm como objetivo a apresentação das medidas já implementadas, em curso ou planeadas, o impacto produzido, os desvios e constrangimentos detetados no cumprimento da execução do Plano, bem como a definição de medidas corretivas, desbloqueadoras de eventuais constrangimentos. O trabalho realizado com vista à execução do Plano deverá ser apresentado sob a forma de Relatórios de Acompanhamento.

Os resultados semestrais alcançados devem ser reportados ao Conselho Diretivo, numa reunião semestral, através da apresentação de um Relatório de Monitorização. No Relatório Anual deverá constar a avaliação de impacto das medidas concretizadas.

2. FICHA DE MONITORIZAÇÃO

O Relatório de Monitorização (semestral) deverá conter quais as medidas preventivas adotadas e os resultados obtidos. Estes devem ser descritos na Ficha de Monitorização, constante no Anexo IV, juntamente com o seu estado de implementação.



ANEXOS



ANEXO I

COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 1.º NÍVEL



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

As competências das unidades orgânicas do 1.º nível, estabelecidas na Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, que determina a organização interna do IPMA, I. P., são:

Departamento do Mar e Recursos Marinhos

Compete ao Departamento do Mar e Recursos Marinhos, abreviadamente designado por DMRM:

- a) Promover e realizar iniciativas de investigação e desenvolvimento nas áreas do Mar e dos recursos marinhos vivos e não vivos;
- b) Assegurar a vigilância ambiental marinha;
- c) Assegurar a produção, recolha, qualidade e disponibilidade da informação científica e técnica necessária à definição das políticas nacionais relacionadas com o Mar;
- d) Aprofundar o conhecimento no domínio da oceanografia, da biodiversidade, do funcionamento e dinâmica dos ecossistemas marinhos;
- e) Aprofundar o conhecimento da geologia do território imerso nacional e das implicações em termos de avaliação de riscos e recursos;
- f) Aprofundar o conhecimento para a exploração dos recursos genéticos, da pesca, minerais e energéticos, de forma a contribuir para o estabelecimento de modelos de gestão integrada compatíveis com o uso sustentado do oceano;
- g) Realizar estudos sobre o cultivo de organismos marinhos, com vista à otimização da sua produção, e desenvolver ações de assistência técnica aos aquacultores;
- h) Desenvolver estudos com a finalidade de promover a valorização de espécies comerciais e a inovação e avanço tecnológico no domínio da conservação e processamento do pescado;
- i) Estudar os impactos das mudanças climáticas nos ecossistemas oceânicos e litorais, e propor medidas adaptativas.

Departamento de Meteorologia e Geofísica

Compete ao Departamento de Meteorologia e Geofísica, abreviadamente designado por DMG:

- a) Promover e realizar iniciativas de investigação e desenvolvimento nas áreas da Meteorologia e Geofísica, exercendo as funções de serviço meteorológico nacional;
- b) Assegurar a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geomagnética;
- c) Assegurar a produção, recolha, qualidade e disponibilidade da informação científica e técnica necessária à definição das políticas nacionais relacionadas com os riscos naturais, o ambiente e o território imerso e emerso;
- d) Promover a monitorização espacial e as suas aplicações à vigilância meteorológica, ao estudo dos processos atmosféricos e marinhos e da interface oceano -atmosfera;

- e) Elaborar e difundir previsões do estado do tempo e, em particular, assistir a navegação aérea e marítima com a informação necessária à sua segurança e operações;
- f) Emitir avisos de mau tempo e alertas meteorológicos;
- g) Emitir avisos de fenómenos geofísicos;
- h) Estudar o clima e as alterações climáticas em todas as escalas temporais e contribuir para a caracterização de cenários climáticos futuros.

Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico

Compete ao Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, abreviadamente designado por DOIDT:

- a) Garantir as condições para a otimização da atividade nuclear do IPMA, designadamente assegurando a manutenção do respetivo património mobiliário, imobiliário e naval;
- b) Apoiar os fluxos de informação do IPMA, nomeadamente no que respeita à identificação de oportunidades de financiamento e à elaboração dos processos de candidatura;
- c) Promover o desenvolvimento de equipamentos, sensores e redes de comunicação em ambientes terrestres e marinhos, necessários para suportar as atividades do IPMA;
- d) Planear e desenvolver as ações necessárias à realização de missões e campanhas, bem como assegurar a disponibilização dos meios por elas requeridos;
- e) Assegurar e sustentar as infraestruturas físicas e virtuais para a gestão, salvaguarda e disponibilização de informação;
- f) Preparar os processos de obtenção, armazenamento e distribuição de material;
- g) Preparar as peças processuais necessárias à contratação de bens e serviços;
- h) Promover serviços externos, contratos e parcerias e controlar a sua pontual execução, em colaboração com os outros departamentos do IPMA;
- i) Apoiar, iniciativas empreendedoras no domínio das atribuições do IPMA

Divisão de Recursos Humanos

Compete à Divisão de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DRH, assegurar as ações relativas aos recursos humanos do IPMA:

- a) Assegurando os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal do IPMA;
- b) Exercendo as competências previstas na alínea ante anterior, quando aplicável, relativamente a bolseiros.

Divisão Financeira

Compete à Divisão Financeira, abreviadamente designada por DF, assegurar todas as ações de natureza orçamental, financeira, contabilística e patrimonial do IPMA, I. P.:

- a) Assegurando a gestão e controlo orçamental, financeiro e contabilístico;
- b) Elaborando a proposta de orçamento;
- c) Gerindo o património mobiliário, imobiliário e naval;
- d) Assegurando a gestão e controlo financeiro dos projetos de investigação e desenvolvimento, em apoio aos coordenadores científicos de projeto;
- e) Assegurando as atividades de faturação;
- f) Procedendo ao pagamento de despesas, recebimento de receitas, requisições de fundos e efetuar, em geral, a todas as ações de tesouraria;
- g) Assegurando o cumprimento das obrigações fiscais do IPMA, I. P.;
- h) Organizando e manter atualizados o cadastro e os inventários;
- i) Procedendo ao abate e alienação de bens.

Delegações Regionais

1 - As Delegações Regionais, desenvolvem, na respetiva região, atividades técnicas e científicas, nos domínios de competência do IPMA, I. P., em particular nos domínios da meteorologia, da climatologia e da geofísica, sob a orientação técnica e científica das unidades orgânicas centrais correspondentes do IPMA, I. P.

2 - Às Direções Regionais compete desenvolver nas respetivas regiões as atividades que se enquadram no âmbito do IPMA, I. P., promovendo o desenvolvimento das metodologias de observação, modelação e investigação às condições específicas da Região, bem como a boa cooperação com os organismos competentes do Governo Regional, em particular os que intervêm nas áreas de proteção civil e da aeronáutica.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 2.º NÍVEL



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

Por Despacho n.º 15511/2012, de 5 de dezembro, que regula a organização e o funcionamento da estrutura interna do IPMA, I. P., foram constituídas as unidades orgânicas de segundo nível e definidas as respetivas competências:

1 - O **Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM)** compreende as seguintes divisões, especializadas por áreas de intervenção:

- a) Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção (DivOA);
- b) Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP);
- c) Divisão de Aquacultura e Valorização (DivAV);
- d) Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos (DivGM).

À **DivOA** compete:

- a) Aprofundar e divulgar o conhecimento no domínio da oceanografia, dos processos relacionados com a exploração sustentada dos recursos biológicos e dos recursos moleculares de origem marinha;
- b) Prever o impacto das alterações induzidas pelo clima e pressões antropogénicas nos ciclos biogeoquímicos, cadeias tróficas e habitats;
- c) Contribuir para a implementação da Diretiva -Quadro da Estratégia Marinha, através do conhecimento dos principais indicadores relacionados com o estado ambiental;
- d) Determinar a disponibilidade de nutrientes na zona costeira, a produção primária e sua variabilidade espacial e temporal;
- e) Estimar a troca de CO₂ entre a atmosfera e o oceano e promover estudos relacionados com a acidificação do oceano;
- f) Avaliar a dinâmica e distribuição de comunidades planctónicas, assim como identificar as modificações relacionadas com as alterações climáticas;
- g) Monitorizar a presença de algas tóxicas na zona costeira e de toxinas marinhas em bivalves e outras espécies, e emitir boletins sobre interdição da apanha de bivalves comerciais da costa portuguesa;
- h) Avaliar a distribuição das comunidades de macroinvertebrados bentónicos, assim como as respostas às pressões antropogénicas na zona costeira;
- i) Contribuir para o conhecimento da biodiversidade designadamente em áreas marinhas protegidas;
- j) Determinar a disponibilidade de contaminantes em água e sedimentos das zonas estuarinas e costeiras;

- k) Determinar os contaminantes nas principais espécies comerciais e teias tróficas, assim como avaliar as respostas ao nível celular e bioquímico dos organismos;
- l) Monitorizar os contaminantes microbiológicos em moluscos bivalves comerciais e classificar as zonas de produção de bivalves na costa portuguesa;
- m) Caracterizar compostos em organismos marinhos com possíveis aplicações na indústria designadamente cosmética, farmacêutica e de biomateriais;
- n) Promover estudos do fundo marinho com o objetivo de caracterizar a contribuição antropogénica para a contaminação do oceano e desenvolver medidas para o bom uso do oceano e do litoral;
- o) Contribuir para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- p) Contribuir com informação técnico -científica para o ordenamento do espaço marítimo;
- q) Emitir pareceres no domínio da caracterização e monitorização ambiental;
- r) Prestar serviços especializados e consultadoria.

À **DivRP** compete:

- a) Aprofundar o conhecimento para a exploração sustentável dos recursos da pesca e contribuir para o estabelecimento de modelos de gestão integrada compatíveis com o uso sustentado do oceano;
- b) Executar o programa nacional de amostragem biológica de recursos da pesca com vista à estimação da distribuição e abundância de recursos marinhos e da biodiversidade;
- c) Manter e gerir as séries históricas de dados da biologia, abundância e biodiversidade;
- d) Contribuir para o conhecimento da biologia e estrutura populacional dos recursos da pesca;
- e) Avaliar o estado dos recursos comerciais e fazer recomendações para a sua exploração sustentada;
- f) Caracterizar as pescarias e modelar a dinâmica das frotas;
- g) Emitir pareceres de apoio à gestão dos recursos da pesca;
- h) Prestar aconselhamento científico à tutela para a gestão dos recursos da pesca;
- i) Contribuir para os objetivos da Política Comum de Pescas e para a implementação da Diretiva -Quadro da Estratégia Marinha;
- j) Assegurar a participação científica em organizações internacionais de aconselhamento e gestão de recursos;
- k) Contribuir para o desenvolvimento de novos instrumentos de gestão pesqueira;
- l) Contribuir para a avaliação do impacto das alterações induzidas pelo clima e pesca nas cadeias tróficas e habitats marinhos;

- m) Contribuir para o ordenamento do espaço marítimo, implementação e valorização de áreas marinhas protegidas;
- n) Identificar impactes socioeconómicos de medidas de gestão e ordenamento do litoral;
- o) Proporcionar informação técnica e científica ao setor;
- p) Prestar serviços especializados e consultadoria.

À **DivAV** compete:

- a) Aprofundar e divulgar conhecimentos sobre o cultivo sustentável de peixes, moluscos e outros organismos marinhos com vista à otimização da produção;
- b) Desenvolver novas ferramentas biológicas e promover o seu uso para melhorar a produtividade e sustentabilidade em aquacultura;
- c) Otimizar ingredientes, fórmulas, dietas e outros requisitos nutricionais, para aplicação em diferentes fases do ciclo de vida de espécies-alvo em aquacultura;
- d) Desenvolver, testar e aplicar tecnologias e sistemas de produção à escala piloto;
- e) Melhorar o controlo sanitário, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças em espécies aquícolas, em cooperação com os aquacultores e instituições públicas;
- f) Apoiar as fileiras da pesca e aquacultura na caracterização bioquímica, nutricional, sensorial e microbiológica dos produtos de aquacultura e da pesca, bem como na avaliação e comunicação do risco/benefício associado;
- g) Desenvolver novas tecnologias de processamento do pescado e apoiar o setor na valorização de espécies comerciais, subprodutos e novos produtos de origem marinha;
- h) Promover a aplicação da biotecnologia e tecnologias inovadoras, visando a produção de produtos de origem marinha com vista à saúde, conveniência e bem-estar dos consumidores;
- i) Desenvolver e aplicar instrumentos analíticos que permitam qualificar e certificar a qualidade de produtos da pesca e aquacultura;
- j) Desenvolver e aplicar ferramentas microbiológicas que permitam identificar/ caracterizar microrganismos emergentes em produtos da pesca e aquacultura;
- k) Apoiar os profissionais das fileiras da pesca e aquacultura na rastreabilidade, desenvolvimento de planos de produção, e comercialização de novos produtos;
- l) Integrar redes de partilha de conhecimento e de dados em qualidade e segurança de produtos da pesca e aquacultura a nível nacional e internacional;
- m) Realizar vistorias e emitir pareceres de apoio à atividade aquícola e aos setores da transformação e comercialização do pescado;
- n) Proporcionar apoio e informação técnica e científica especializada ao setor da pesca e aquacultura.

À **DivGM** compete:

- a) Promover, coordenar e realizar estudos técnicos e científicos nas áreas da geologia marinha;
- b) Promover a caracterização geológica e geomorfológica do fundo oceânico com o objetivo de mitigar os riscos naturais nas zonas marinhas e costeiras;
- c) Promover o conhecimento dos georrecursos marinhos e seu potencial económico, incluindo os riscos associados à sua exploração, a utilização sustentável do litoral e o mapeamento de habitats;
- d) Promover o conhecimento da estrutura do fundo oceânico com o objetivo de caracterizar o potencial em recursos geológicos em hidrocarbonetos, e mitigar os riscos naturais associados à sismicidade, deslizamentos e escape de fluidos;
- e) Promover estudos de modelação aplicada à formação de georrecursos marinhos, nomeadamente de jazigos de hidrocarbonetos, minérios metálicos e não metálicos;
- f) Assegurar a integração nacional nas bases de dados internacionais relativas aos dados marinhos;
- g) Desenvolver os meios de processamento e interpretação de dados de geofísica, geoquímica e geologia marinhas;
- h) Promover os estudos necessários à preservação da faixa costeira submersa e litoral no sentido de mitigar os riscos naturais e antropogénicos que a afetam, designadamente, a erosão, deslizamentos e derrocadas e contaminação.

2 - O Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG) compreende as seguintes divisões, especializadas por áreas de intervenção:

À **DivGE** compete:

- a) Proceder à vigilância sísmica do território nacional, elaborar e difundir avisos e alertas sempre que necessário;
- b) Proceder à vigilância de tsunamis no território nacional, elaborar e difundir informação apropriada para o sistema de proteção civil;
- c) Promover a manutenção, a calibração e o eficiente funcionamento dos sistemas de medição sísmica e magnética, e o processamento, difusão, gestão e disponibilização da informação recolhida;
- d) Integrar dados de outras redes de sensores de variáveis de estado relevantes para as atividades de vigilância acima mencionadas, e, sempre que necessário, planear a instalação, promover a manutenção, assegurar a calibração e o eficiente funcionamento de novas, nomeadamente para medição do nível do mar e do movimento do solo;

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

- e) Assegurar a participação nacional nas redes de observação sísmica e geomagnética, europeias e globais;
- f) Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência, nomeadamente da geofísica;
- g) Integrar sistemas de alerta precoce de tsunamis e exercer as funções de Ponto Focal Nacional para o sistema de alerta do Atlântico Nordeste, Mediterrâneo e Mares Conexos;
- h) Assegurar a ligação operacional com a Autoridade Nacional de Proteção Civil nos domínios da geofísica da sua competência;
- i) Definir normas, métodos de observação e processamento nas áreas da monitorização geofísica, assegurando o seu cumprimento;
- j) Assegurar a assessoria técnico -científica à autoridade nacional para o tratado de proibição de testes nucleares (CTBTO), nas áreas das tecnologias de forma de onda, mantendo o Centro Nacional Dados (NDC);
- k) Coordenar tecnicamente, no domínio da geofísica, as atividades da Delegação Regional dos Açores e prestar apoio na sua execução;
- l) Colaborar na formação especializada nas áreas da geofísica;
- m) Certificar a ocorrência de fenómenos geofísicos e emitir pareceres técnicos nas suas áreas de competência;
- n) Promover a divulgação do conhecimento junto da população, em particular das escolas.

À DivMV compete:

- a) Efetuar a previsão e vigilância meteorológicas e emitir avisos meteorológicos para fins gerais e específicos, cumprindo os acordos nacionais e internacionais em vigor, bem como promover a sua difusão para as entidades competentes;
- b) Efetuar a previsão e vigilância meteorológicas do estado do mar nas zonas marítimas de responsabilidade nacional, através da elaboração de avisos e boletins de previsão de apoio à navegação marítima, promovendo a sua difusão;
- c) Estabelecer procedimentos e normalizar a metodologia da previsão e vigilância meteorológicas, quer para o estado do tempo, quer para o estado do mar;
- d) Preparar e organizar produtos de previsão e vigilância meteorológicas, com o objetivo de corresponder às necessidades e responsabilidades do IPMA, I. P.;
- e) Colaborar com outros centros meteorológicos nacionais e internacionais no domínio da previsão e vigilância meteorológicas;
- f) Assegurar a ligação operacional com a autoridade nacional de proteção civil, com as autoridades de saúde e as autoridades marítimas nos domínios da meteorologia;

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

- g) Proceder à validação das previsões e avisos elaborados, em tempo real ou a posteriori, bem como ao controlo de qualidade dos produtos e serviços prestados;
- h) Promover a instalação e a manutenção dos meios de observação remota, designadamente por meio de sistemas de receção, processamento, visualização e validação de informação de satélites e radares meteorológicos;
- i) Assegurar apoio na área dos serviços espaciais, com o objetivo de corresponder às necessidades e responsabilidades do IPMA, I. P.;
- j) Desenvolver técnicas de aplicação dos meios de observação remota, designadamente para apoio à previsão e vigilância meteorológicas, à gestão de desastres naturais e às atividades económicas;
- k) Estudar, desenvolver, gerir e otimizar métodos de exploração e organização da informação meteorológica sob a forma numérica, por forma a assegurar o seu pré - processamento e arquivo em tempo real;
- l) Desenvolver, gerir e otimizar sistemas de assimilação e previsão numérica de área limitada;
- m) Promover e assegurar o desenvolvimento de produtos meteorológicos específicos;
- n) Assegurar o arquivo histórico de previsão numérica;
- o) Assegurar o controlo de qualidade dos sistemas numéricos de análise e previsão;
- p) Promover e coordenar a implementação das normas internacionais impostas à exploração e organização da informação meteorológica em formato digital;
- q) Proceder a estudos e participar em trabalhos de investigação e em projetos nacionais e internacionais nos domínios da previsão e vigilância meteorológicas, da observação remota e da previsão numérica;
- r) Assegurar a coordenação operacional de projetos nos domínios da previsão e vigilância meteorológicas, da observação remota e da previsão numérica;
- s) Promover, coordenar e assegurar o intercâmbio e acordos com os projetos e as equipas congéneres nacionais e internacionais;
- t) Assegurar e promover a formação especializada e apoio a utilizadores nos domínios da previsão e vigilância meteorológicas, da observação remota e da previsão numérica.

À DivMA compete:

- a) Promover e assegurar a vigilância e previsão meteorológica aeronáutica no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do estado português, com a elaboração e emissão da informação necessária para a segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea, de acordo com a legislação nacional e internacional;

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015

- b) Promover, assegurar e coordenar a observação meteorológica aeronáutica nos aeroportos e aeródromos nacionais, de acordo com as normas nacionais e internacionais e de modo a contribuir para a vigilância meteorológica aeronáutica;
- c) Coordenar tecnicamente as atividades dos centros meteorológicos para a aeronáutica e garantir a qualidade dos serviços prestados;
- d) Assegurar a regularidade e o controlo da qualidade da informação meteorológica utilizada na proteção e apoio da navegação aérea;
- e) Garantir o cumprimento do Sistema de Gestão de Qualidade, no âmbito da Norma ISO 9001;
- f) Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos, especificações e técnicas da meteorologia aeronáutica, em estreita cooperação com as entidades nacionais e internacionais;
- g) Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáuticas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos da navegação aérea, em colaboração com a DivMV;
- h) Colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia aeronáuticas;
- i) Desenvolver, validar e otimizar modelos numéricos de previsão de agitação marítima, em colaboração com a DivMV;
- j) Colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia marítima.

À **DivCA** compete:

- a) Planear e gerir a instalação e a manutenção das estações de observação e medição, fixas e móveis, terrestres e marítimas, pertencentes às redes do IPMA, I. P., assegurando o seu funcionamento eficiente;
- b) Caracterizar e promover a otimização das redes e dos programas de observações para fins climatológicos e de meteorologia aplicada;
- c) Definir e assegurar o cumprimento das normas e dos programas de observação climatológica nas redes de estações de superfície e de altitude, segundo as recomendações internacionais e no âmbito da participação de Portugal nas redes europeias e mundiais, assegurando um arquivo digital de dados climáticos;
- d) Integrar dados de outras redes de variáveis de estado relevantes para as atividades de vigilância meteorológica e climática acima mencionadas, assegurando o seu arquivo no IPMA, I. P.;
- e) Promover a observação e a monitorização da composição da atmosfera;
- f) Promover e assegurar a vigilância do campo elétrico da atmosfera;

- g) Desenvolver as atividades científicas e medidas técnicas que contribuam para a redução e controlo da poluição atmosférica transfronteiriça a longa distância;
- h) Identificar e desenvolver métodos (estatísticos e outros métodos objetivos) para controlo de qualidade e homogeneização de séries climáticas;
- i) Assegurar a continuidade das séries climatológicas longas e proceder à recuperação dos dados históricos;
- j) Analisar e monitorizar o clima e sua evolução e preparar regularmente a difusão de informação relevante;
- k) Analisar e desenvolver estudos sobre variabilidade climática e alterações climáticas em diversas escalas temporais e espaciais;
- l) Desenvolver e executar as atividades de investigação e desenvolvimento no domínio das aplicações e dos serviços de clima, por forma a apoiar as várias atividades socioeconómicas, incluindo no que diz respeito à proteção, prevenção e minimização dos riscos naturais de natureza meteorológica e climática;
- m) Colaborar ativamente a nível nacional e internacional com instituições de investigação de áreas afins, estabelecendo sempre que possível protocolos de colaboração, designadamente no domínio das aplicações e dos serviços de clima;
- n) Promover atividades com vista à melhoria do conhecimento das zonas vulneráveis à seca e à desertificação, em particular em relação aos processos meteorológicos, à variabilidade e alterações do clima;
- o) Desenvolver e elaborar produtos hidrometeorológicos e agrometeorológicos, de interesse para as diferentes atividades;
- p) Desenvolver estudos a nível global e regional sobre predictabilidade sazonal;
- q) Produzir cenários climáticos futuros, globais e regionais, estudar os impactos e identificar as vulnerabilidades às alterações climáticas em setores e sistemas -chave, particularmente no quadro da adaptação;
- r) Estudar as condições oceanográficas e variações climáticas do passado por forma a compreender as relações entre as condições globais e os efeitos a nível regional e a várias escalas temporais;
- s) Promover estudos sobre o confronto entre as simulações numéricas de clima passado com dados paleoceanográficos e paleoclimáticos existentes;
- t) Promover os meios laboratoriais de tratamento e análise de amostras dos possíveis registos de clima, por forma a garantir a procura, definição e calibração de novos indicadores de processos oceanográficos e de mecanismos atmosféricos;
- u) Participar na formação especializada, em particular de jovens investigadores, nos domínios da observação meteorológica, do clima e do paleoclima;

v) Promover a cooperação internacional no quadro de Convenções e Acordos internacionais, da OMM e da União Europeia, nos programas observacionais e de investigação e em comissões técnicas e Grupos de Trabalho;

w) Promover a divulgação do conhecimento do clima e das variações climáticas junto da população em geral e da população escolar em particular.

3 - O Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOIDT) compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo (DivPC);

b) Divisão de Logística, Operações e Infraestruturas (DivLO);

c) Divisão de Sistemas de Informação, Comunicações e Desenvolvimento Tecnológico (DivSI).

À DivPC compete:

a) Apoiar os fluxos de informação do IPMA, I. P., nomeadamente no que respeita à identificação de oportunidades de financiamento e à elaboração dos processos de candidatura;

b) Identificar oportunidades de candidatura a projetos e prestação de serviços;

c) Apoiar administrativamente a gestão de projetos e monitorizar a sua execução material, temporal e financeira, em coordenação direta com os gestores dos projetos;

d) Promover serviços externos, celebrando contratos e parcerias e controlar a sua pontual execução, em colaboração com os outros departamentos do IPMA, I. P.;

e) Processar as atividades comerciais do IPMA, I. P., designadamente, receber pedidos de clientes, orçamentar, promover a execução de serviços e faturar;

f) Preparar as peças processuais necessárias à contratação de bens e serviços;

g) Executar processos de obtenção de bens e serviços;

h) Monitorizar a boa e pontual execução de processos de aquisição;

i) Apoiar, utilizando os recursos do instituto, iniciativas empreendedoras nos domínios de competência do IPMA, I. P.;

j) Promover a imagem do IPMA, I. P.;

k) Assegurar as atividades e apoio de natureza jurídica;

l) Organizar congressos, conferências, participação em exposições ou outros eventos promovidos pelo IPMA, I. P.;

m) Apoiar o IPMA, I. P. nas necessidades na área de artes gráficas e reprografia.

À **DivLO** compete:

- a) Planear e desenvolver as ações necessárias à realização de missões e campanhas, bem como assegurar a disponibilização dos meios por elas requeridos;
- b) Preparar os processos de obtenção, armazenamento e distribuição de material;
- c) Gerir as existências do comodato e outro material de utilização corrente;
- d) Rececionar todo o material adquirido pelo IPMA, I. P.;
- e) Garantir a manutenção e operação dos meios navais do IPMA, I. P., bem como dos equipamentos e sistemas nestes instalados;
- f) Planear as operações marítimas, salvaguardando o cumprimento de todas as imposições administrativas com elas relacionadas;
- g) Operar as capacidades oficiais existentes;
- h) Gerir a manutenção de todos os equipamentos elétricos, eletrónicos e mecânicos do IPMA, I. P.;
- i) Gerir e manter os edifícios e outras instalações atribuídos ao IPMA, I. P.;
- j) Assegurar a segurança física das instalações do IPMA, I. P.;
- k) Gerir o parque automóvel do IPMA, I. P.

À **DivSI** compete:

- a) Apoiar os fluxos de informação do IPMA, I. P., nomeadamente no que diz respeito à infraestrutura física e lógica;
- b) Assegurar e sustentar as infraestruturas físicas e virtuais para a gestão, salvaguarda e disponibilização de informação;
- c) Assegurar e coordenar a execução das ações relativas à manutenção e desenvolvimento dos equipamentos, sensores e redes de comunicação em ambientes terrestres e marinhos, necessários para suportar as atividades do IPMA, I. P., apoiando tecnologicamente os outros Departamentos nestas funções;
- d) Participar na especificação de requisitos técnicos e coordenar todos os processos de obtenção e administração de *hardware* e *software*;
- e) Administrar e configurar os Sistemas de Informação e armazenamento de dados;
- f) Garantir a gestão do parque informático do IPMA, I. P. e o apoio aos utilizadores;
- g) Resolver os incidentes relacionados com a infraestrutura de TIC ou com as comunicações;
- h) Monitorizar os sistemas críticos e *suites* operacionais;
- i) Administrar e configurar os circuitos de comunicações;
- j) Otimizar os meios de modo a minimizar os encargos com comunicações;

- k) Garantir a permuta atempada da informação de carácter especializado aos clientes externos e internos consoante as normas definidas pelas Organizações Internacionais;
- l) Prospetar novas tecnologias que permitam a otimização dos processos e recursos em geral;
- m) Desenvolver e implementar aplicações de carácter institucional;
- n) Gerir as bibliotecas e a documentação técnica do IPMA, I. P..

Divisão Financeira

1 - A Divisão Financeira (DivF) depende diretamente do Conselho Diretivo.

2 - Compete à DivF assegurar todas as ações de natureza orçamental, financeira e contabilística do IPMA, I. P., designadamente:

- a) Assegurar a gestão e controlo orçamental, financeiro e contabilístico, promovendo e assegurando a elaboração da conta de gerência e do respetivo relatório a remeter ao Tribunal de Contas, a prestação de informação financeira às autoridades competentes, a existência de um sistema de informação para a gestão, e procedendo ao arquivo de toda a documentação financeira;
- b) Elaborar propostas orçamentais, adotando os procedimentos necessários a um adequado controlo da gestão e cumprindo as disposições divulgadas pela Direção -Geral do Orçamento;
- c) Gerir o património mobiliário, imobiliário e naval, assegurando o completo registo das fichas dos bens no sistema contabilístico, bem como as ações identificadas nas alíneas h) e i) do presente número;
- d) Assegurar a gestão e controlo financeiro dos projetos de investigação e desenvolvimento, em apoio da DivPC e dos coordenadores científicos de projeto, recorrendo à contabilidade analítica para afetação das receitas e despesas a cada projeto, de acordo com a informação disponibilizada pelo DOIDT;
- e) Assegurar as atividades de faturação, disponibilizando a informação financeira que permita a fixação dos preços de venda dos dados e produtos;
- f) Proceder ao pagamento de despesas, recebimento de receitas, requisições de fundos e, em geral, a todas as ações de tesouraria, aferindo da legalidade, processando e liquidando todas as despesas previamente autorizadas e as receitas arrecadadas, e assegurando o pagamento de vencimentos em data publicada no Diário da República;
- g) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais do IPMA, I. P.;
- h) Organizar e manter atualizados o cadastro e os inventários no sistema contabilístico, de acordo com as informações do DOIDT;

i) Proceder ao abate e alienação de bens, e seu registo no sistema contabilístico, e garantir a veracidade da informação contida nas demonstrações financeiras, de acordo com as informações da DOIDT e as devidas autorizações superiores.

Divisão de Recursos Humanos

1 — A Divisão de Recursos Humanos (DivRH) depende diretamente do Conselho Diretivo.

2 — Compete à DivRH assegurar todas as ações relativas aos recursos humanos do IPMA, I. P., e, designadamente:

a) Executar os atos relativos à administração de pessoal, nomeadamente em matéria de recrutamento, provimento, exercício e cessação de funções e mobilidade;

b) Gerir as carreiras do pessoal, e, nomeadamente, a sua progressão na carreira, e aposentação, assegurando o cumprimento da legislação em vigor;

c) Efetuar a análise e definir, em colaboração com os serviços, o conteúdo dos postos de trabalho, perfis profissionais e conteúdos funcionais;

d) Assegurar a avaliação dos recursos humanos do IPMA, I. P., nomeadamente pela aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública de Dirigentes e de trabalhadores (SIADAP);

e) Assegurar a atualização dos processos individuais dos trabalhadores, bem como a respetiva informação cadastral;

f) Assegurar o processamento das remunerações, dos abonos e a retenção dos respetivos descontos;

g) Gerir o mapa de pessoal do IPMA, I. P., procedendo à afetação de recursos humanos a necessidades permanentes ou de projetos dos serviços, em função do planeamento de atividades e orçamento;

h) Assegurar os procedimentos relativos à Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

i) Exercer as competências previstas nas alíneas anteriores, quando aplicável, relativamente a bolseiros, estagiários e pessoal equiparado;

j) Promover o registo do controlo da pontualidade e assiduidade;

k) Identificar as necessidades de formação e aperfeiçoamento profissional e elaborar e executar o plano anual de formação;

l) Assegurar a receção, o registo, a classificação e a distribuição, bem como a expedição da correspondência do IPMA, I. P.;

m) Promover a divulgação pelos departamentos, delegações regionais e unidades orgânicas de diretivas, dos despachos e normas de funcionamento, bem como da legislação cujo conhecimento seja indispensável ao funcionamento do serviço.

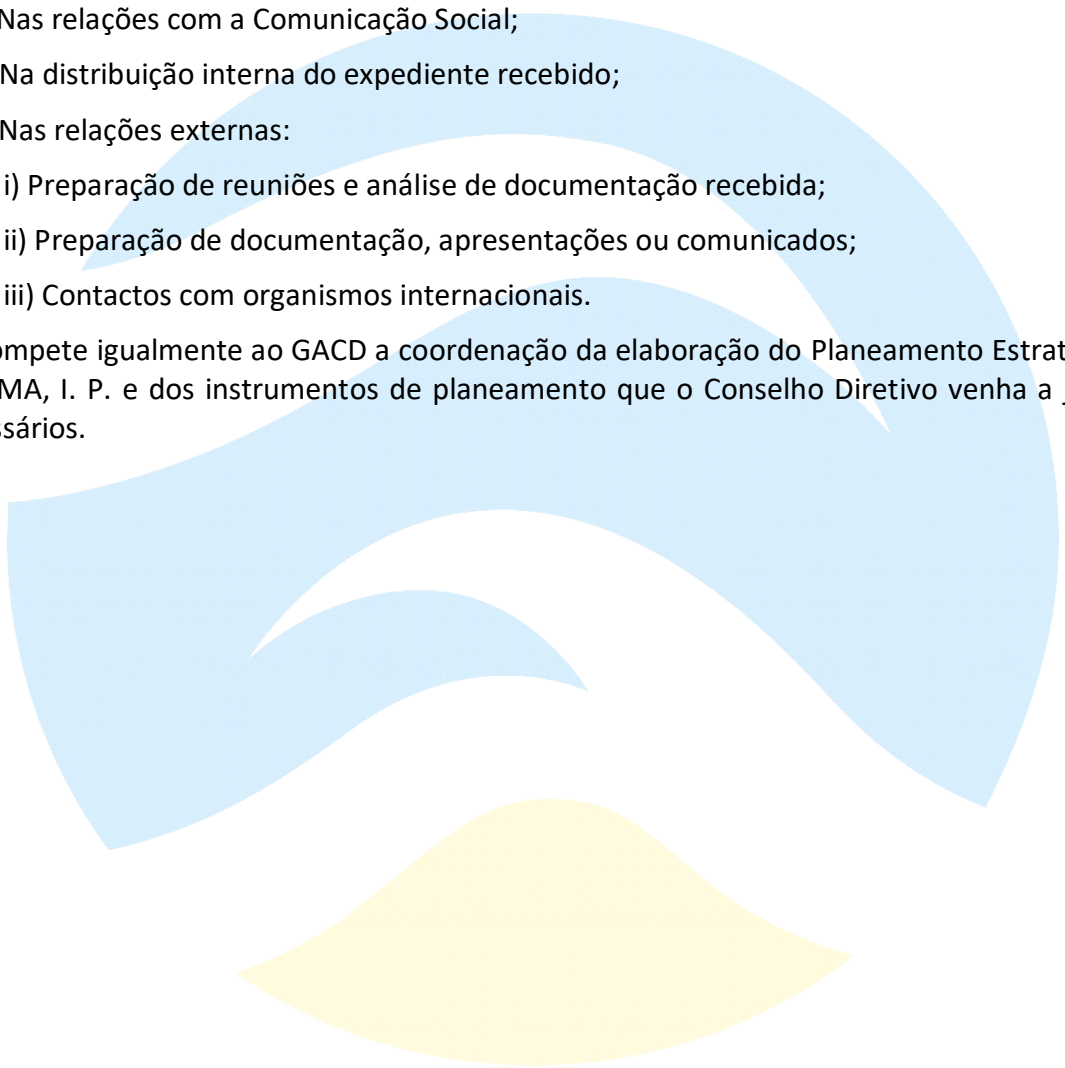
Apoio ao Conselho Diretivo

1 — O Conselho Diretivo é apoiado por um núcleo de secretariado e um Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo, designado por GACD.

2 — Compete ao GACD a assessoria ao Conselho Diretivo, designadamente:

- a) Na elaboração do Planeamento Estratégico;
- b) Na produção dos Relatórios de Atividades e outros documentos institucionais;
- c) Nas relações com a Comunicação Social;
- d) Na distribuição interna do expediente recebido;
- e) Nas relações externas:
 - i) Preparação de reuniões e análise de documentação recebida;
 - ii) Preparação de documentação, apresentações ou comunicados;
 - iii) Contactos com organismos internacionais.

3 - Compete igualmente ao GACD a coordenação da elaboração do Planeamento Estratégico do IPMA, I. P. e dos instrumentos de planeamento que o Conselho Diretivo venha a julgar necessários.



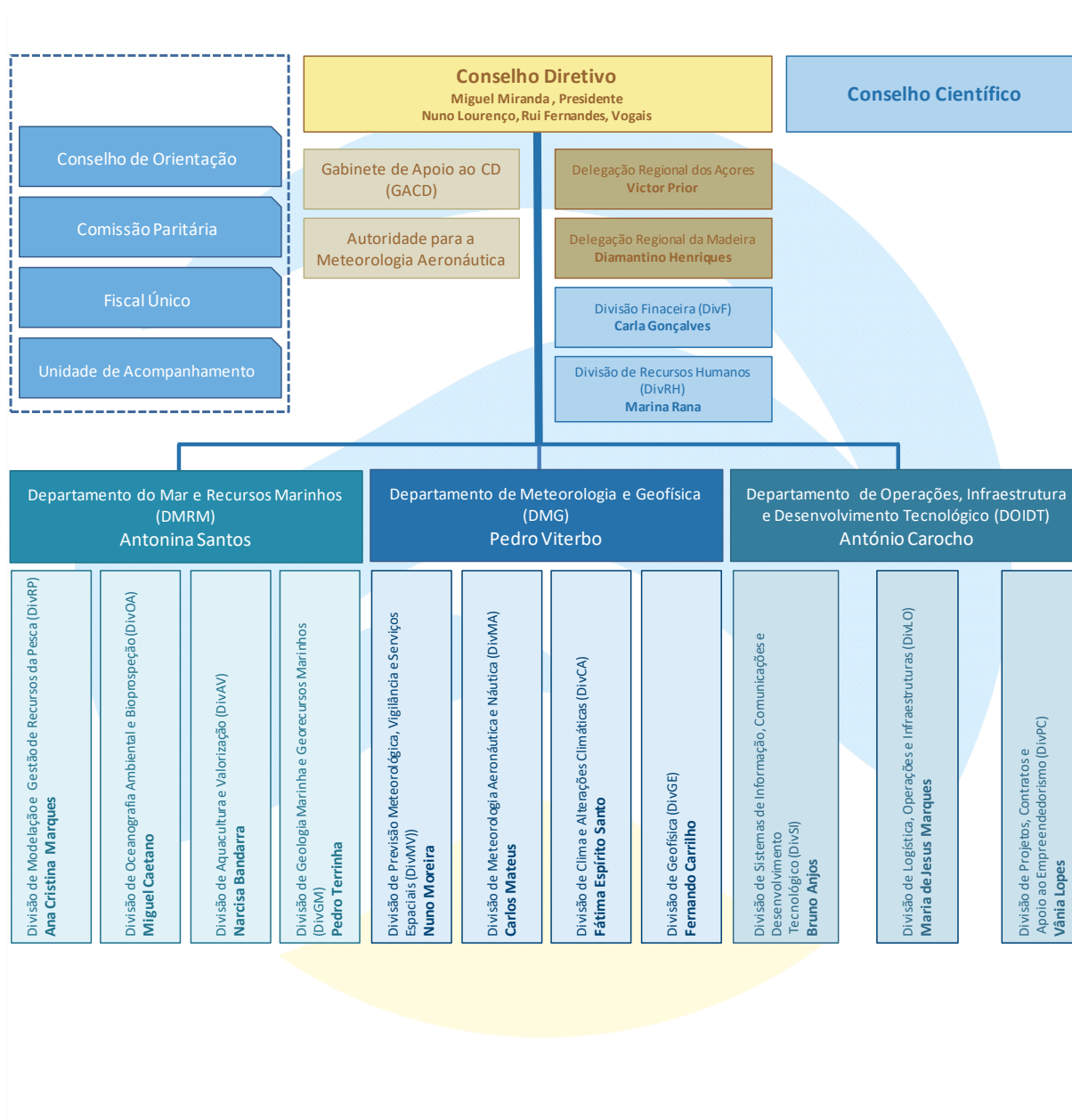
ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Maio 2015



ANEXO IV

FICHA DE MONITORIZAÇÃO



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Janeiro 2015

UNIDADE ORGÂNICA					
Identificação do Risco	Área	Grau de Risco	Medidas Preventivas	Medidas adotadas	Implementação (P, C, I)

Grau de Risco: Muito Reduzido (MR), Reduzido (R), Moderado (Mo), Elevado (E), Muito Elevado (ME)

Implementação: Planeada (P), Em curso (C), Implementada (I)

BIBLIOGRAFIA

Ministério da Justiça (2007)

“Prevenir a Corrupção – Um Guia Explicativo sobre a Corrupção e Crimes Conexos”
Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação

Tribunal de Contas (2009)

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”
Conselho de Prevenção da Corrupção

Tribunal de Contas (2009)

Guião para a “Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”
Conselho de Prevenção da Corrupção

Secretaria-Geral (2013)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Ministério da Agricultura e do Mar
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Direção Geral da Saúde (2013)

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Atualização

Direção-Geral da Administração da Justiça

Ministério da justiça

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2014

....